



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3765—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	16
1ª TURMA RECURSAL.....	21
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	31
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	53

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	54
DIRETORIA GERAL.....	55
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	64
CENTRAL DE COMPRAS.....	64

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 07/2016

Serão julgados pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em sua 7ª (sétima) Sessão Ordinária de Julgamentos, em Palmas-TO, aos **16(dezesseis) dias do mês de março do ano de 2016**, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas), ou nas sessões subsequentes, os seguintes feitos:

1-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000868-92.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 0010163-61.2014.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL

AGRAVANTE: MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES DO NASCIMENTO.

ADVOGADOS: EUGÊNIO CÉSAR BATISTA MOURA E DANNYELA AZEVEDO TRIERS

AGRAVADO: OSCAR HENKE

ADVOGADOS: RAFAEL FERRAREZI, MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA E VINÍCIUS EXPEDITO ARRAY.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006579-15.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0008907-73.2015.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS.

AGRAVANTE: ZULMIRA ELIAS DE JESUS.

DEFENSOR PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013597-87.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA 0023688-03.2015.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

AGRAVANTE: DAVI ALMEIDA BORBA.

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO E JÉSSICA GOMES MARTINS.

AGRAVADO: FUNCAB - FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT E ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014832-89.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0022868-81.2015.827.2729 DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

AGRAVADO: TIAGO MENDES FRAGOSO.

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015798-52.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0000715-96.2015.827.2715 DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA.

AGRAVANTES: MARCOS ANTÔNIO MEDEIROS DE MOURA E BIANCA ANDRADE SALES.

ADVOGADOS: PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016024-57.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0030030-30.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

AGRAVANTE: DORISVANDA BATISTA DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS

PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017072-51.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5006456-63.2010.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

AGRAVANTE: MARIA RITA RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR
VOGAL
VOGAL

8- AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0015508-71.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2006.0006.6989-0, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

ADVOGADOS: ANDREY DE SOUZA PEREIRA E MILENA PIRAGINE

AGRAVADO: JOANA RODRIGUES CHAVES NETA DA SILVA

ADVOGADOS: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS, ROBERTO PEREIRA URBANO, JOSÉ BONIFÁCIO SANTOS

TRINDADE E WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **REVISOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018101-39.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0034133-80.2015.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

AGRAVANTE: REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA/ VIAÇÃO MONTES BELOS.

ADVOGADOS: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA, SILSON PEREIRA AMORIM E OUTROS
 AGRAVADO: PROCON DO ESTADO DO TOCANTINS E ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 JUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO **VOGAL**

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018185-40.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL, 0009900-25.2014.827.2706,
 DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA
 AGRAVANTE: A. R. R. B.
 ADVOGADO: RODRIGO FERREIRA DE CARVALHO.
 AGRAVADO: D. V. C.
 ADVOGADO: ALDO JOSÉ PEREIRA E ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO.
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
 JUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO

RELATOR
REVISORA
VOGAL

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015626-13.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5001005-62.2007.827.2729, DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E
 SUCESSÕES DE PALMAS 5001005-62.2007.827.2729.
 AGRAVANTE: B. A. R. J.
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL
 AGRAVADA: M. C. G. M.
 ADVOGADOS: TÉLIO LEAO AYRES E AAHRÃO DE DEUS MORAES.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
 JUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO

RELATOR
VOGAL
VOGAL

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012748-18.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER PARA CUMPRIR O DEVER POLÍTICO-CONSTITUCIONAL DE
 PRESTAR SERVIÇO DE SAÚDE C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA ESPECÍFICA PARA INTERNAÇÃO
 COMPULSÓRIA COM PEDIDOS LIMINARES Nº 0000422-71.2015.827.2701, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL
 DE ALMAS
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA
 AGRAVADO: J. F. D. S. REPRESENTADO POR SUA GENITORA EVA FERREIRA DOS SANTOS.
 DEF. PÚBL.: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR
REVISORA

JUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO

VOGAL

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012292-68.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0003332-60.2015.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL AGRAVANTE: DARCY AIRES CARDOSO.

ADVOGADO: JORGE LUIZ FERREIRA PARRA.

AGRAVADO: FRANCISCO DA COSTA ALENCAR.

ADVOGADO: JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

JUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000458-34.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0004911-43.2015.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO: MARCOS AIRES RODRIGUES.

AGRAVADOS: M. N. D. S. REPRESENTADA POR JOELMA FERREIRA DE SOUSA NOGUEIRA.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.

PROC. DO EST.: MARCOS AIRES RODRIGUES E NÁDJA C. RODRIGUES DE OLIVEIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

JUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017349-67.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PERDAS E DANOS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0007972-05.2015.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

AGRAVANTE: FOSPLAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.

ADVOGADOS: RONAN PINHO NUNES GARCIA E MAURÍCIO ARAÚJO DA SILVA NETO.

AGRAVADO: AMERICEL S/A.

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

JUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017544-52.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 5000042-60.2007.827.2727.

AGRAVANTE: ANDERSON AURI WEISS.

ADVOGADO: PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA.

AGRAVADO: BÜNGE FERTILIZANTES S/A.

ADVOGADO: JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR.

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORAJUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO **RELATORA**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017596-48.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0033551-80.2015.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO:.

AGRAVANTE: JOSÉ ROSA

ADVOGADOS: ADRIANO CORAIOLA E GLÁUCIO LUCIANO CORAIOLA

AGRAVADO: CASA DO PORTAL COMÉRIO DE MADEIRA E ARTEFATOS LTDA ME/EDEMAR AUGUSTO BUSS.

ADVOGADO(A): THIAGO D'ÁVILA SOUZA DOS SANTOS SILVA

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORAJUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO **RELATORA**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017941-14.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA PARA RESTABELECIMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE DÉBITO DO 0001515-27.2015.827.2715, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA AGRAVANTE: JURACI TERESINHA GRAND.

ADVOGADOS: CÁSSIO BRITO PINTO E PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

AGRAVADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADOS: WALTER OHOFUGI JÚNIOR, FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO, PRISCILA NUNES DE SOUZA, BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA, NATHALIA GONÇALVES BARROS E LUCIANO SANTOS DA SILVA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORAJUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO **RELATORA**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018894-75.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS Nº 5021926-66.2012.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

AGRAVANTE: ELIANE DIAS DE ASSIS.

ADVOGADOS: RAUL PEREIRA BORGES, RAFAEL COELHO GAMA E INDIANO SOARES E SOUZA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORAJUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO **RELATORA**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015693-75.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 0028546-77.2015.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS
 AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
 ADVOGADOS: LEANDRO RÓGERES LORENZI E MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO,
 AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

JUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO **RELATORA**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016424-71.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL Nº COM PEDIDO DO LIMINAR 0027513-52.2015.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 AGRAVADO: JOÃO ELAIR FERREIRA COUTO.
 ADVOGADO: WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS E FLÁVIA GONÇALVES BARROS DANTAS.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

JUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO **RELATORA**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015383-69.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0029644-97.2015.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS
 AGRAVANTE: RENATA VILHEGAS PESSOA.
 ADVOGADO: ÁLVARO MATTOS CUNHA NETO
 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS
 PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

JUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014238-75.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO CONSTITUTIVA-NEGATIVA DE NULIDADE DE CLÁUSULA EM CÉDULA DE CRÉDITO RURAL QUE ORIGINOU ALONGAMENTO POR SECURIZAÇÃO, DOS VALORES SECURITIZADOS E DO PRÓPRIO TERMO DE SECURIZAÇÃO, CUMULADA COM AÇÃO DECLARATÓRIA COM PEDIDO LIMINAR Nº 0003487-63.2015.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.
 AGRAVANTE: JOSÉ OSMAR SILVESTRE.
 ADVOGADOS: RAFAEL FERRAREZI, VINÍCIUS EXPEDITO ARRAY E OUTRO
 AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND
 RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

JUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO **RELATOR A**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012060-56.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATÉRIAS C.C TUTELA ANTECIPADA Nº 0001828-91.2015.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS
 AGRAVANTE: AGENOR SEVERINO FIGUEIREDO.
 ADVOGADOS: DARLAN GOMES DE AGUIAR E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO
 AGRAVADA: SUÉCIA VEÍCULOS S/A.
 ADVOGADO: FRANCISCO SAMUEL OLIVIERA FELIPE
 RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

JUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR
REVISOR
VOGAL

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014716-83.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA 0026161-59.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA DOS DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS.
 AGRAVANTE: REGINA ALVES DA SILVA.
 DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.
 AGRAVADO: FUNCAB - FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT/ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADORA DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR
VOGAL
VOGAL

26-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0012197-38.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 5024160-84.2013.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 REQUERENTE: DEURIVAN LOPES DOS SANTOS REPRESENTADO POR DEURIMAR FRANCISCO DOS SANTOS.
 DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
 REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR
REVISOR
VOGAL

27-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0013233-18.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0007525-55.2014.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL
 REQUERENTE: PETIOLAN PEREIRA LIMA.
 DEFENSOR PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
 REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR
REVISORA
VOGAL

28-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0000290-32.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 0032686-91.2014.827.2729.

REQUERENTE: MANOEL SILVA AGUIAR.

DEFENSOR PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

JUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

29-APELAÇÃO - AP 0002660-18.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000221-27.2003.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

PROC. MUNIC: PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADA: ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA COIMBRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

30-APELAÇÃO - AP 0002699-15.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000590-55.2002.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADA: MARIA DAS MERCÊS DOS ANJOS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

31-APELAÇÃO - AP 0011784-25.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000259-11.2003.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS

REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADOS: JABES OLIVEIRA NASCIMENTO, IRMÃOS MEDRADO & NASCIMENTO LTDA E ELY RIBEIRO MEDRADO.

DEF. PÚBL.: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR**VOGAL****VOGAL****32-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0015972-61.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001969-69.2013.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAI

APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARAI.

ADVOGADO: HELDER BARBOSA NEVES.

APELADO: TIAGO YAMAGUCHI MUNIZ.

ADVOGADO: LUCAS MARTINS PEREIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR**VOGAL****VOGAL****33-APELAÇÃO - AP 0017036-09.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5038473-50.2013.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO.

APELADO: MARCELO BARROS DA SILVA.

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR**REVISOR****VOGAL****34-APELAÇÃO - AP 0016480-07.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0000303-17.2015.827.2732, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: LÍCIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA.

ADVOGADA: LÍCIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **REVISORA**JUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO **VOGAL****35-APELAÇÃO - AP 0016607-42.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS - LEI ESPECIAL 5.478/68 Nº 0016760-70.2014.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS

APELANTE: I. E. V.
ADVOGADO: VÍCTOR DOURADO SANTANNA.
APELADO: J. P. M. V.
DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **REVISORA**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO **VOGAL**

36-APELAÇÃO - AP 0016692-28.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE VERBA SALARIAL Nº 5000074-13.2013.827.2741, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA
APELANTE: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA.
ADVOGADO(A): WÁTFA MORAES EL MESSIH.
APELADO: IVAN ALVES DE LIMA JÚNIOR.
ADVOGADOS: ÉLCIO ERIC GOES SILVA E FERNANDO EDUARDO MARCHESINI.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **REVISORA**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO **VOGAL**

37-APELAÇÃO - AP 0019426-49.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA DE PROPRIEDADE Nº 5000781-96.2007.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: JOSÉ ROBERTO DE SOUSA.
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.
APELADA: CARMACY BEZERRA DOS SANTOS.
ADVOGADOS: DANILO ALVES DA SILVA E ANTÔNIO RODRIGUES ROCHA.
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **REVISORA**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO **VOGAL**

38-APELAÇÃO - AP 0019556-39.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0026507-10.2015.827.2729, DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS
APELANTE: M.C.M. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO: ALEXANDRE FANTONI DE MORAES.
APELADO: MIGUEL ELIAS ALVES.
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO

RELATOR
REVISORA
VOGAL

39-APELAÇÃO - AP 0019653-39.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000201-25.2011.827.2739, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: JOÃO VIEIRA DE SOUSA

ADVOGADOS: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA E HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADA: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

JUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO

RELATOR**REVISORA****VOGAL****40-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - 0000214-08.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELADA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000395-10.2014.827.2706.

APELANTE: TEREZINHA DE JESUS NUNES DA SILVA.

ADVOGADOS: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA E JOÃO JOSÉ DUTRA NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

JUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO

RELATORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

REVISOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL**41-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - 0000238-36.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C.C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5015281-60.2013.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS.

APELANTE: MARIA SIRLEY BANDEIRA ARAÚJO.

ADVOGADOS: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA E JOÃO JOSÉ DUTRA NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

JUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO

RELATORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

REVISOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL**42-APELAÇÃO - AP 5002950-16.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5000007-11.2008.827.2713, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: SÉRGIO COSTANTINO WACHELESKI.

ADVOGADO: SERGIO COSTANTINO WACHELESKI.

APELADA: FECOLINAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS.

ADVOGADA: VALÉRIA LOPES BRITO.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

JUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES
DESEMBARGADOR MOURA FILHO

REVISOR
VOGAL

43-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0018751-86.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO LIMINAR DE TUTELA Nº 0004743-71.2014.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADA: MARIA DE LOURDES CARNEIRO LIMA.

DEF. PÚBL.: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

JUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

44-APELAÇÃO - AP 0018816-81.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5004280-15.2012.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: CLEIDE BARBOSA MACHADO.

ADVOGADOS: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA, JOÃO JOSÉ DUTRA NETO E OUTROS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

ADVOGADO: DEARLEY KÜHN.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

JUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

45-APELAÇÃO - AP 0016476-67.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, PELO RITO SUMÁRIO, Nº 5013285-26.2011.827.2729DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS.

APELANTE: FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO: JULIANO LEITE DE MORAIS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

JUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

46-APELAÇÃO - AP 0016689-73.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (FGTS) Nº 5001028-93.2012.827.2741, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADA: MARIA JOANA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADOS: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

JUÍZA EDILENE PEREIRA A. NATÁRIO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES
DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR
REVISOR
VOGAL

47-APELAÇÃO - AP 0011821-52.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0008263-39.2014.827.2706, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A.

ADVOGADO: HIRAN LEÃO DUARTE E ELIETE SANTANA MATOS

APELADO: JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA COELHO.

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES
DESEMBARGADOR MOURA FILHO
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR
REVISOR
VOGAL

48-APELAÇÃO - AP 0011988-06.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXECUÇÃO DE CONTRATO DE SEGURO CUMULADA COM INDENIZATÓRIA DE DANOS MORAIS E MATERIAIS 5004692-09.2013.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: SÉRGIO MONTEIRO LIMA.

ADVOGADO: MHOAB KHAYAN AZEVEDO LIMA, WILSON GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR.

APELADO: MAPFRE VERA CRUZ SEGUROS GERAIS S/A

ADVOGADA: AGDA CORREA BIZERRA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES
DESEMBARGADOR MOURA FILHO
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR
REVISOR
VOGAL

49-APELAÇÃO - AP 0012551-97.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5001330-19.2011.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI

APELANTE: IONILDE GOMES DA LUZ.

ADVOGADO(A): ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO, DIOGO MARCELINO RODRIGUES

SALGADO E NATHÁLIA SOUZA VITOR

APELADO: BANCO DO BRADESCO S/A.

ADVOGADO: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES
DESEMBARGADOR MOURA FILHO
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR
REVISOR
VOGAL

50-APELAÇÃO - AP 0015855-70.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 0012946-50.2014.827.2729, DA 1ª VARA CIVEL DE APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO: JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO E ANTÔNIO SAMUEL DA SILVEIRA.

APELADO: ALDENOR FILHO PEREIRA SOARES.

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR
REVISOR
VOGAL

51-APELAÇÃO - AP 0014055-07.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5004652-61.2012.827.2706.

APELANTE: JULIA FREITAS DE CASTRO.

ADVOGADOS: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS E JOÃO JOSÉ DUTRA NETO

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

ADVOGADO: DEARLEY KUHN, ALESSANDRA VIANA DE MORAIS E OUTROS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **REVISOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

Intimação de Acórdão**APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0014049-97.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5012013-94.2011.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

1º APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. JUST.: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

1ª APELADA: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

2º APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

ADVOGADOS: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

3º MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. JUST.: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

4º APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO

ADVOGADOS: EDER BARBOSA DE SOUSA E OUTROS

5º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

6º APELADO: EDIVAN AMÉRICO GAMA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VENDA DE LOTES PÚBLICOS. INOBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PETIÇÃO INICIAL INDEFERIDA POR INÉPCIA. MEDIDA EXTREMA. AFASTAMENTO. POSSIBILIDADE DE EMENDA DA INICIAL SEM ALTERAÇÃO DO PEDIDO. 1. A Lei de Improbidade Administrativa, na fase de admissibilidade da ação (recebimento ou não da inicial), exige do juiz maior rigor nos fundamentos para rejeitar a ação. Embora o Código de Processo Civil possa ser aplicado, este não deve ser utilizado de forma isolada, pois a Lei Federal no 8.429, de 1992 (norma especial) possui disposições específicas acerca das hipóteses de rejeição da inicial (artigo 17, § 8o), quais sejam: inexistência de ato de improbidade; improcedência da ação; ou inadequação da via eleita. 2. A petição inicial, ainda que sucinta, não pode ser considerada inepta de plano, quando aponta indícios da prática de improbidade, havendo logicidade entre seus elementos, sendo perfeitamente possível a determinação da sua emenda sem que haja alteração do pedido, em observância aos princípios da economia processual, instrumentalidade das formas e da efetividade do processo, de modo a permitir melhor individualização das condutas dos agentes e viabilizar a completa prestação jurisdicional, com garantia do devido processo legal e do contraditório e ampla defesa. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação e Reexame Necessário no 0014049-97.2015.827.0000, em que figuram como Apelantes o Ministério Público do Estado do Tocantins e Haroldo Carneiro Rastoldo e como Apelados Haroldo Carneiro Rastoldo e Outros. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos e deu provimento ao pedido alternativo formulado na apelação interposta pelo Ministério Público Estadual para cassar a sentença e oportunizar a emenda da inicial, devendo ser restabelecidos os prazos para oferecimento de defesa prévia, bem como julgou prejudicados o reexame necessário e os recursos interpostos por HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO e pelo MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, nos termos do voto do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com Relator a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Vogal e a Exma. Sra. Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO). Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. ALCIR RAINERI FILHO. Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2016. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 07/2016

Serão julgados pela 2ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **7ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2016, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min quatorze horas), os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000177-78.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0012509-93.2015.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II C/C ART. 14 – CP E ART. 244-B LEI 8.069/90, NA FORMA DO ART. 69 - CP

APELANTE : JEFFERSON FERREIRA MENES.

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA .JACQUELINE ADORNO RELATORA

DESA .MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA

DESA . ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

2-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000179-48.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000858-91.2015.827.2713.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT E ART. 40, V LEI 11.343/06.

APELANTE : MARCELO DA SILVA PINHEIRO.

ADVOGADO(A) : RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA .JACQUELINE ADORNO RELATORA

DESA .MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA

DESA . ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000636-80.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE TAGUATINGA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001012-34.2015.827.2738.
TIPO PENAL : ART. 155, §4º - CP.

APELANTE : DEIBSON WÉRICO PEREIRA DOS REIS.

DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA .JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA .MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA . ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000910-78.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000057-08.2006.827.2713.
 TIPO PENAL : ART. 157, CAPUT – CP.

APELANTE : ANTONIO PERERIA COELHO FILHO.

DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA .JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA .MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA . ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0001747-36.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GOIATINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000026-20.2013.827.2720.
 TIPO PENAL : ART. 250, "A", INC. II, §1º - CP.

APELANTE : IZAMAR DA PAZ COELHO.

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA .JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA .MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA . ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002382-17.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001974-45.2014.827.2721.
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, II – CP.

APELANTE : WALINSON MARTINS RODRIGUES.

ADVOGADO(A) : JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA .JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA .MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA . ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002807-44.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5001412-19.2012.827.2721.
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, II E IV DESCLASSIFICADO PARA ART. 129, §3º - CP.

1º APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERE FILHO.

2º APELANTE : CLEITON CESAR PEREIRA DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

1º APELADO : CLEITON CESAR PEREIRA DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

2º APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERE FILHO.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA .JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA .MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA . ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003608-57.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
 REFERENTE : INQUÉRITO POLICIAL: 0000642-33.2015.827.2713.
 TIPO PENAL : ART. 33 – LEI 11.343/06 E ART.289, §1º - CP.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
APELADO : SO GELO E FESTAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO(A) : SERGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS E EDINIZIO SOARES BARBOSA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA .JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA .MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA . ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005767-70.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5003326-03.2011.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 17 – LEI 10.826/03.
1º APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA : LEONARDO GOUVEIA OLHÉ BLANCK.
2º APELANTE : JAIME RESPLANDES DOS SANTOS.
 ADVOGADO(A) : ZÊNIS DE AQUINO DIAS.
1º APELADO : JAIME RESPLANDES DOS SANTOS
 ADVOGADO(A) : ZÊNIS DE AQUINO DIAS.
2º APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA : LEONARDO GOUVEIA OLHÉ BLANCK.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA .JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA .MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA . ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL 000.6249-52.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI-TO.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000053-65.2011.827.2722.
 TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, I DO CP.
 APELANTE : **NELCINO FRANCISCO DA SILVA.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS DO TOCANTINS.**
 PROC. JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA .JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA .MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL
 DESA . ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008467-19.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000027-10.2011.827.2741.
 TIPO PENAL : ART. 217-A E ART. 217-A, §1º, C/C ART. 69 – CP.
 APELANTE : **J. B. A. D. R.**
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA .JACQUELINE ADORNO RELATORA

DESA .MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL
 DESA . ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009549-85.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5020986-39.2013.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 129, §6º - CP.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
APELADO : ROQUE RUI CAZAROTTO.
 ADVOGADO(A) : JOSÉ ADELMO DOS SANTOS, WELLINGTON DANIEL GREGORIO DOS SANTOS
 e ERIKA DE MELO ALVINO.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA .JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA .MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA . ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009716-39.2014.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000149-53.2011.827.2731.
 TIPO PENAL : ART. 33, §4º - LEI 11.343/06.
APELANTE : DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA.
 ADVOGADO(A) : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA .JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA .MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL
 DESA . ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011182-68.2014.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5018293-13.2013.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 155, §4º, II – CP.
APELANTE : ALDEANE ABREU DE SA.
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA .JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA .MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL
 DESA . ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012226-88.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000099-74.2014.827.2742.
 TIPO PENAL : ARTS. 12 E 14 – LEI 10.826/03.
APELANTE : ANTONIO VICENTE GOMES.
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA .JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA .MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA . ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

16- APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012622-65.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5040924-48.2013.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 147 C/C ART. 61, II, "F" – CP NA FORMA DO ART. 5, II E 7º, I – LEI 11.340/06,
NOS TERMOS DO ART. 386, VII – CP.

APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

APELADO : **CHARLES MARTINS GONÇALVES SILVA.**
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA .JACQUELINE ADORNO RELATORA
DESA .MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA
DESA . ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

17-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012655-55.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000249-65.2012.827.2733.
TIPO PENAL : ART. 155, §4º, I (03 VEZES) E ART. 155, §4º, I E II C/C ART. 71 – CP.

APELANTE : **ORLEY MARTINS VILANOVA.**
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA .JACQUELINE ADORNO RELATORA
DESA .MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA
DESA . ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

18-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013434-10.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000070-90.2010.827.2737.
TIPO PENAL : ART. 180, §1º - CP.

APELANTE : **FERNANDO ROSA LINO.**
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA .JACQUELINE ADORNO RELATORA
DESA .MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA
DESA . ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

19-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018350-87.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5004056-81.2012.827.2737.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E III – CP.

APELANTE : **GENILTON PEREIRA DA SILVA.**
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA .JACQUELINE ADORNO RELATORA
DESA .MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA
DESA . ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

20-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000851-56.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE TAGUATINGA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL -: 5000653-67.2013.827.2738.
TIPO PENAL :ART.33- LEI 11.343/2006.

APELANTE : **VILSON ALEXANDRINO DE SOUZA.**
ADVOGADO : ARIEL CARVALHO GODINHO
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : ELIANE MARCIANO PIRES
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. LUIZ GADOTTI RELATOR.
 DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA.
 DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL VOGAL.

1ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 06/2016 **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-15 DE MARÇO DE 2016.**

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 6ª (**sexta**) sessão extraordinária de julgamento, aos **quinze (15) dias do mês de março de 2015, terça-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0001595-08.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5015471-23.2013.827.2706.

APELANTE: HELICE RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): PRISCILA ARAÚJO FRAGA/MARCOS NEEMIAS NEGRÃO REIS/GEISA CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RODRIGO ALVES BARCELLOS.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010575-75.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 0002472-44.2014.827.2721.

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA JOSE DE SOUZA.

ADVOGADO(A): LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008597-63.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002394-92.2014.827.2707.

RECORRENTE: ELESBÃO CAETANO NETO.

ADVOGADO(A): TAMIRES CHAVES VILATINO.

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA/TARCISIO FAUSTINO BARBOSA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009210-83.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5024989-65.2013.827.2729.

RECORRENTE: LOJAS RIACHUELO S/A.

ADVOGADO(A): RICARDO MAGALHÃES PINTO.

RECORRIDO: DARIO SANTOS MACEDO.

ADVOGADO(A): FLAVIA GOMES DOS SANTOS/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES/ROBERTO LACERDA CORREIA/DANTON BRITO NETO/ELIZABETH LACERDA CORREIA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009248-95.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA
NUMERO: 0001373-48.2014.827.2718.

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT/PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT.

RECORRIDO: ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009257-57.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA
NUMERO: 0001384-77.2014.827.2718.

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT/PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT.

RECORRIDO: WALTERLY COELHO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009485-32.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
NORTE NUMERO: 5016884-02.2013.827.2729.

RECORRENTE: ROGERIO FERREIRA DORNELAS.

ADVOGADO(A): BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA.

RECORRIDO: REVESTIR ACABAMENTOS ATLAS LTDA/RAPHAEL FERREIRA ALENCAR/ALEXANDER JOSE ALENCAR DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ANGELO PITSCH CUNHA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009523-44.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
NORTE NUMERO: 0009473-56.2014.827.2729.

RECORRENTE: NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRONICO S A.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

RECORRIDO: SUYANE LARA BARBOSA CAMELO MEDEIROS.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009531-21.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
NORTE NUMERO: 0027891-42.2014.827.2729.

RECORRENTE: GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

RECORRIDO: RONALD JEFFERSON LIMA SILVA.

ADVOGADO(A): CANDIDA DETTENBORN NÓBREGA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010114-06.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5005413-92.2012.827.2706.

RECORRENTE: COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE.
ADVOGADO(A): ROSA EVANUZA BARBOSA ALVES/MURILO LOPES SANTIAGO MORAES.
RECORRIDO: SIDNEY FIORI JUNIOR/ÉRIKA COELHO FIORE.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO/ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010139-19.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0031981-93.2014.827.2729.
RECORRENTE: TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO(A): GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR.
RECORRIDO: FAUSTER BALESTRA.
ADVOGADO(A):.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010413-80.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO
NACIONAL NUMERO: 0000814-97.2015.827.2737.
RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO S/A (REDE EXTRA.COM).
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.
RECORRIDO: ICARO VALENTE RIBEIRO.
ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010451-92.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0032509-30.2014.827.2729.
RECORRENTE: DIOGO JOBANE NETO.
ADVOGADO(A): EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA.
RECORRIDO: KLM CIA REAL HOLANDESA DE AVIAÇÃO/DECOLAR.COM LTDA.
ADVOGADO(A): ALFREDO ZUCCA NETO/MARILIA MICKEL MIYAMOTO/ROBSON MOURA FIGUEIREDO.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010527-19.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO
TOCANTINS NUMERO: 5000317-17.2008.827.2713.
RECORRENTE: MARCILENE LOPES TOLEDO.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
RECORRIDO: ALLES EVEN LACERDA.
ADVOGADO(A): SONIA CRISTINA SOARES DA SILVA.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010697-88.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 0000702-
68.2014.827.2736.
RECORRENTE: CEB DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO(A): MAYARA VALADARES SILVA.
RECORRIDO: THAELE CRISTIANE ARAUJO DE MELO.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011274-66.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5018171-69.2013.827.2706.
RECORRENTE: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA.

ADVOGADO(A): HEBER RENATO DE PAULA PIRES.
RECORRIDO: LUCIANO PEREIRA DA COSTA.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE CASTRO VOLPE.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011281-58.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0003287-80.2015.827.2729.
RECORRENTE: SMILES S/A.
ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.
RECORRIDO: JOSÉ ROBERTO NERIS DE SOUZA.
ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007716-86.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0014939-03.2014.827.2706.
RECORRENTE: HÉLIDA DE SOUZA BORGES.
ADVOGADO(A): MAIARA BRANDÃO DA SILVA/RICARDO LIRA CAPURRO.
RECORRIDO: CLARO S/A (TO).
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010226-72.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5010189-04.2013.827.2706.
RECORRENTE: DÁRIO BARROS DUARTE.
ADVOGADO(A): ELLEN MONTES PAE/ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA/RONAN PINHO NUNES GARCIA.
RECORRIDO: AMERICEL S.A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/TATIANA VIEIRA ERBS.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011047-76.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0000697-33.2015.827.2729.
RECORRENTE: CARLOS GLAUGUISTONY SOARES MOURÃO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.
RECORRIDO: OI MOVEL S/A.
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011591-64.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA
NUMERO: 0000344-74.2015.827.2702.
RECORRENTE: MANOEL MIRANDA DE LIMA.
ADVOGADO(A): JUAREZ MIRANDA PIMENTEL.
RECORRIDO: OI MOVEL S/A.
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011657-44.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0006903-
21.2014.827.2722.
RECORRENTE: PATRICIA DOS SANTOS SOARES.
ADVOGADO(A): LUCYWALDO DO CARMO RABELO.
RECORRIDO: OI MOVEL S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009534-73.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0000789-11.2015.827.2729.

RECORRENTE: PAULO COSTA GOMES.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RECORRIDO: BANCO FINASA S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/FREDERICO LUCAS MIRANDA SOUSA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010041-34.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 5001599-12.2012.827.2726.

RECORRENTE: KEILA DE SOUSA LIBERALINO.

ADVOGADO(A): CORIOLANO SANTOS MARINHO/LUANA GOMES COELHO CAMARA/RUBENS DARIO LIMA CAMARA/ANTÔNIO LUIZ COELHO/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A./BANCO BMC S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010130-57.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5013431-68.2013.827.2706.

RECORRENTE: JOSE AIRTON MIRANDA BARBOSA.

ADVOGADO(A): ELIANIA ALVES FARIA TEODORO/HALLAN SOUSA OLIVEIRA.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010748-02.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000033-80.2015.827.2703.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A..

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

RECORRIDO: ABELIM GOMES MENEZES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011169-89.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0006471-78.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RECORRIDO: ELIANE CIRQUEIRA CARVALHO AMARAL.

ADVOGADO(A): SALOANNY ALEXANDRE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012424-82.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAI NUMERO: 0000319-04.2015.827.2721.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A..

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RECORRIDO: NELZINEIRE VENÂNCIO DA FONSECA.

ADVOGADO(A): NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSÊCA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015196-18.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0006563-22.2015.827.2729.

RECORRENTE: WILLIAM TRIGILIO DA SILVA.

ADVOGADO(A): VANESSA CRISTINA FERREIRA TRIGILIO DA SILVA.

RECORRIDO: RCI BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCAMBIO LTDA/COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE.

ADVOGADO(A): MARCIA CRISTINA REZEKE BERNADI/JÚDSON COSTA MOURA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª ? OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL, aos 08 (oito) dias do mês de Março do ano de 2016.

IRINALVA SOUZA BEZERRA

Técnico Judiciário

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 06/2016

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-15 DE MARÇO DE 2016.

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 6ª (**sexta**) sessão extraordinária de julgamento, aos **quinze (15) dias do mês de março de 2015, terça-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0001595-08.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5015471-23.2013.827.2706.

APELANTE: HELICE RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): PRISCILA ARAÚJO FRAGA/MARCOS NEEMIAS NEGRÃO REIS/GEISA CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RODRIGO ALVES BARCELLOS.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010575-75.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAI NUMERO: 0002472-44.2014.827.2721.

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA JOSE DE SOUZA.

ADVOGADO(A): LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008597-63.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002394-92.2014.827.2707.

RECORRENTE: ELESBÃO CAETANO NETO.

ADVOGADO(A): TAMIRES CHAVES VILATINO.

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA/TARCISIO FAUSTINO BARBOSA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009210-83.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5024989-65.2013.827.2729.

RECORRENTE: LOJAS RIACHUELO S/A.

ADVOGADO(A): RICARDO MAGALHÃES PINTO.

RECORRIDO: DARIO SANTOS MACEDO.

ADVOGADO(A): FLAVIA GOMES DOS SANTOS/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES/ROBERTO LACERDA CORREIA/DANTON BRITO NETO/ELIZABETH LACERDA CORREIA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009248-95.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0001373-48.2014.827.2718.

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT/PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT.

RECORRIDO: ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009257-57.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0001384-77.2014.827.2718.

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT/PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT.

RECORRIDO: WALTERLY COELHO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009485-32.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5016884-02.2013.827.2729.

RECORRENTE: ROGERIO FERREIRA DORNELAS.

ADVOGADO(A): BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA.

RECORRIDO: REVESTIR ACABAMENTOS ATLAS LTDA/RAPHAEL FERREIRA ALENCAR/ALEXANDER JOSE ALENCAR DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ANGELO PITSCH CUNHA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009523-44.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0009473-56.2014.827.2729.

RECORRENTE: NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRONICO S A.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

RECORRIDO: SUYANE LARA BARBOSA CAMELO MEDEIROS.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009531-21.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0027891-42.2014.827.2729.

RECORRENTE: GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

RECORRIDO: RONALD JEFFERSON LIMA SILVA.

ADVOGADO(A): CANDIDA DETTENBORN NÓBREGA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010114-06.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5005413-92.2012.827.2706.

RECORRENTE: COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE.

ADVOGADO(A): ROSA EVANUZA BARBOSA ALVES/MURILO LOPES SANTIAGO MORAES.

RECORRIDO: SIDNEY FIORI JUNIOR/ÉRIKA COELHO FIORE.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO/ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010139-19.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0031981-93.2014.827.2729.

RECORRENTE: TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(A): GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR.

RECORRIDO: FAUSTER BALESTRA.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010413-80.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO
NACIONAL NUMERO: 0000814-97.2015.827.2737.

RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO S/A (REDE EXTRA.COM).

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: ICARO VALENTE RIBEIRO.

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010451-92.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0032509-30.2014.827.2729.

RECORRENTE: DIOGO JOBANE NETO.

ADVOGADO(A): EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA.

RECORRIDO: KLM CIA REAL HOLANDESA DE AVIAÇÃO/DECOLAR.COM LTDA.

ADVOGADO(A): ALFREDO ZUCCA NETO/MARILIA MICKEL MIYAMOTO/ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010527-19.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO
TOCANTINS NUMERO: 5000317-17.2008.827.2713.

RECORRENTE: MARCILENE LOPES TOLEDO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

RECORRIDO: ALLES EVEN LACERDA.

ADVOGADO(A): SONIA CRISTINA SOARES DA SILVA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010697-88.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 0000702-
68.2014.827.2736.

RECORRENTE: CEB DISTRIBUICAO S.A.

ADVOGADO(A): MAYARA VALADARES SILVA.

RECORRIDO: THAELE CRISTIANE ARAUJO DE MELO.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011274-66.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5018171-69.2013.827.2706.

RECORRENTE: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA.

ADVOGADO(A): HEBER RENATO DE PAULA PIRES.

RECORRIDO: LUCIANO PEREIRA DA COSTA.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE CASTRO VOLPE.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011281-58.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0003287-80.2015.827.2729.

RECORRENTE: SMILES S/A.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

RECORRIDO: JOSÉ ROBERTO NERIS DE SOUZA.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007716-86.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0014939-03.2014.827.2706.

RECORRENTE: HÉLIDA DE SOUZA BORGES.

ADVOGADO(A): MAIARA BRANDÃO DA SILVA/RICARDO LIRA CAPURRO.

RECORRIDO: CLARO S/A (TO).

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010226-72.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5010189-04.2013.827.2706.

RECORRENTE: DÁRIO BARROS DUARTE.

ADVOGADO(A): ELLEN MONTES PAE/ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA/RONAN PINHO NUNES GARCIA.

RECORRIDO: AMERICEL S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/TATIANA VIEIRA ERBS.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011047-76.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0000697-33.2015.827.2729.

RECORRENTE: CARLOS GLAUGUISTONY SOARES MOURÃO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RECORRIDO: OI MOVEL S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011591-64.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA
NUMERO: 0000344-74.2015.827.2702.

RECORRENTE: MANOEL MIRANDA DE LIMA.

ADVOGADO(A): JUAREZ MIRANDA PIMENTEL.

RECORRIDO: OI MOVEL S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011657-44.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0006903-21.2014.827.2722.

RECORRENTE: PATRICIA DOS SANTOS SOARES.

ADVOGADO(A): LUCYWALDO DO CARMO RABELO.

RECORRIDO: OI MOVEL S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009534-73.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0000789-11.2015.827.2729.

RECORRENTE: PAULO COSTA GOMES.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RECORRIDO: BANCO FINASA S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/FREDERICO LUCAS MIRANDA SOUSA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010041-34.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 5001599-12.2012.827.2726.

RECORRENTE: KEILA DE SOUSA LIBERALINO.

ADVOGADO(A): CORIOLANO SANTOS MARINHO/LUANA GOMES COELHO CAMARA/RUBENS DARIO LIMA CAMARA/ANTÔNIO LUIZ COELHO/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A./BANCO BMC S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010130-57.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5013431-68.2013.827.2706.

RECORRENTE: JOSE AIRTON MIRANDA BARBOSA.

ADVOGADO(A): ELIANIA ALVES FARIA TEODORO/HALLAN SOUSA OLIVEIRA.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010748-02.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000033-80.2015.827.2703.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A..

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

RECORRIDO: ABELIM GOMES MENEZES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011169-89.2015.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0006471-78.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RECORRIDO: ELIANE CIRQUEIRA CARVALHO AMARAL.

ADVOGADO(A): SALOANNY ALEXANDRE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012424-82.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAI
NUMERO: 0000319-04.2015.827.2721.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A..

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RECORRIDO: NELZINEIRE VENÂNCIO DA FONSECA.

ADVOGADO(A): NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSÊCA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015196-18.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0006563-22.2015.827.2729.

RECORRENTE: WILLIAM TRIGILIO DA SILVA.

ADVOGADO(A): VANESSA CRISTINA FERREIRA TRIGILIO DA SILVA.

RECORRIDO: RCI BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCAMBIO LTDA/COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE.

ADVOGADO(A): MARCIA CRISTINA REZEKE BERNADI/JÚDSON COSTA MOURA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**OBSERVAÇÕES:** 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª ? OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL, aos 08 (oito) dias do mês de Março do ano de 2016.**IRINALVA SOUZA BEZERRA**

Técnico Judiciário

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Processo n. 5001306-80.2013.827.2702– CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Exequente: DIOGO E REIS LTDA

Advogado: Dr. Juarez Miranda Pimentel – OAB/TO 324-B

Executada: ROSILENE RIBEIRO ALVES

Advogado: Nihil

Intimação da requerida. SENTENÇA: “(...) Desta forma, hei por bem HOMOLOGAR por sentença o acordo (evento 37), para que surta seus jurídicos e legais feitos. De conseqüência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 269, inciso III, determinando que, observadas as cautelas de praxe, seja o processo arquivado. P.R.I. Alvorada, datado e assinado pelo sistema e-proc. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”.

Serventia Cível e Família

EDITAL DE CITAÇÃO. (PRAZO DE 20 DIAS)**Autos nº 0001490-53.2015.8272702****Chave: 451746415015****Ação: Divórcio Litigioso**Requerente: **IRENY DA SILVA DOS SANTOS**

Advogada: Dr. José Alves Maciel – Defensor Publico

Requerido: **JOSE GARCIA NERES APRIGIO****CITAÇÃO** da requerido **JOSE GARCIA NERES APRIGIO**, brasileiro, casado, tratorista, filho de Edes Aprigio e Altair Neres Aprigio, nascido aos 11/02/1963, demais qualificação pessoal desconhecida, residente e domiciliado em lugar incerto e não

sabido. Citando-a por todo o conteúdo da ação de Divorcio Litigioso, que tramita por este Juízo e respectiva Serventia Cível, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial.

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

Autos: 0000850-47.2015.827.2703– AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE(S): OTACÍLIO LEITE

ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES – TO6671

REQUERIDO(S): BANCO BMG S/A

ADVOGADO (S): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA – MG 109730 e CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA – RJ 100945

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que declaro extinto o processo, com resolução do mérito, inteligência do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios (art. 55, da Lei nº 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, cumpridas as formalidades legais, archive-se com as cautelas de estilo. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.”

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DE SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR a Vítima ARNALDO DOMINGOS COSTA, brasileiro, união estável, natural de São João do Araguaia/PA, filho de José Ferreira costa e Terezinha Domingas Costa, portador do RG nº 4796656 SSP – PA, atualmente com endereço incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Ação Penal nº 5000457-08.2013.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: “Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade, tendo em vista o cumprimento das obrigações assumidas para a suspensão condicional do processo, inteligência do art. 89, § 5º, Lei 9099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo. De Xambioá para Ananás – TO, 26 de janeiro de 2016. JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR – Juiz de Direito em substituição automática. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 09 de março de 2016. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

SENTENÇA

AUTOS Nº 5000037-47.2006.827.2703

Autos: Ação Penal

Acusado: EDINEI PEREIRA MEDEIROS

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: “VISTOS, ETC. TRATA-SE DE AÇÃO PENAL EM QUE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO MOVE CONTRA EDINEI PEREIRA DE MEDEIROS, ANTE A SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DESCRITO NO ART. 12 DA LEI Nº 10.826/2003, ARTS. 12 E 14 DA LEI Nº 6368/76. O PROCESSO, EM RELAÇÃO AO ACUSADO EDINEI PEREIRA DE MEDEIROS, FOI SUSPENSO, EM VIRTUDE DA INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL. O PERITO CONCLUIU QUE O ACUSADO ADQUIRIU, DURANTE O TRÂMITE DO PROCESSO, DOENÇA MENTAL (ESQUIZOFRENIA). É O RELATÓRIO. DECIDO. DA NÃO INTERRUPTÃO DA PRESCRIÇÃO: INICIALMENTE, IMPORTANTE DIZER QUE A INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE MENTAL NÃO INTERROMPE A PRESCRIÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: "(...) SUSPENSÃO DO PROCESSO DEVIDO A INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL (ART. 149, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL). SUSPENSÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL. NÃO OCORRÊNCIA. 4. HABEAS CORPUS NÃO CONHECIDO. ORDEM CONCEDIDA DE OFÍCIO PARA RECONHECER A PRESCRIÇÃO. (...) Em que pese o incidente de insanidade mental instaurado entre 3/11/2008 e 25/2/2010 ter suspenso o processo, tenho que não suspende a prescrição, por falta de previsão legal. À exceção dos casos enumerados nos arts. 116 e 117 do Código Penal, todas as outras hipóteses em que a suspensão do processo acarreta a suspensão da prescrição devem

ser previstas em lei. Na espécie, não se pode interpretar o art. 149, § 2º, do Código de Processo Penal, que prevê a suspensão do processo durante o curso do incidente de sanidade mental, de maneira desfavorável ao réu, suspendendo-se, também, a prescrição, uma vez que esta providência não consta do texto legal. 4. Habeas corpus não conhecido. Ordem concedida de ofício para declarar a prescrição da pretensão punitiva em favor do paciente. (HC 270474/RN) DESTARTE, O CURSO PRESCRICIONAL CORRE DESDE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA, OU SEJA, DESDE 07/04/2006, O QUE LEVA A ALGUMAS CONSEQUÊNCIAS, QUE IRÃO SER TRATADAS NOS CAPÍTULOS ABAIXO. DA PRESCRIÇÃO DO CRIME DE POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO: DESPICIENDO ADENTRAR NO MÉRITO DA AÇÃO PENAL, EM RELAÇÃO AO CRIME DESCRITO NO ART. 12, LEI Nº 10.826/2003, HAJA VISTA QUE AO ANALISAR OS FÓLIOS PROCESSUAIS, VERIFICA-SE QUE RESTOU CARACTERIZADO O INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO (ART. 107, IV, CPB), A QUAL, VALE LEMBRAR, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE ORDEM DE PÚBLICA DEVE SER RECONHECIDA DE OFÍCIO, INTELIGÊNCIA DO ART. 61, CPP. SEGUNDO DISPÕE O ART. 109, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, "A PRESCRIÇÃO, ANTES DE TRANSITAR EM JULGADO A SENTENÇA FINAL (...) REGULA-SE PELO MÁXIMO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE COMINADA AO CRIME". POR SUA VEZ, O ART. 111, I, DO MESMO DIPLOMA REPRESSIVO, ESTABELECE QUE "A PRESCRIÇÃO, ANTES DE TRANSITAR EM JULGADO A SENTENÇA FINAL, COMEÇA A CORRER: I - DO DIA EM QUE O CRIME SE CONSUMOU", SENDO QUE O PRAZO PRESCRICIONAL SE INTERROMPE PELO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA (ART. 117, I, CPB). O CRIME IMPUTADO AO ACUSADO É O DE POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO (ART. 12, LEI Nº 10826/2003)), QUE TRAZ A COMINAÇÃO DE PENA DE RECLUSÃO DE 1 (UM) A 3 (TRÊS) ANOS E MULTA, O QUAL, POR SUA VEZ, PRESCREVE EM 8 (OITO) ANOS, SEGUNDO DITAMES DO ART. 109, IV, CPB. RESSALTE-SE QUE O ACUSADO É MENOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS DE IDADE, CONFORME ASSEVERA CARTEIRA DE IDENTIDADE JUNTADA EM 30/01/2015, O QUE LEVA A REDUÇÃO DA PRESCRIÇÃO PELA METADE (ART. 115, CPB), OU SEJA, A PRESCRIÇÃO DO CITADO DELITO SE DÁ EM 4 (QUATRO) ANOS. OCORRE QUE ENTRE A DATA DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA (07/04/2006) E A PRESENTEDATA, TRANSCORREU PRAZO SUPERIOR AO ACIMA DESCRITO, SENDO, POIS, COMO DITO ACIMA, CASO DE APLICAÇÃO DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO. FINALMENTE, NECESSÁRIO LEMBRAR A REGRA ESCULPIDA NO ART. 114, II, CPB, A QUAL ESTABELECE QUE "A PRESCRIÇÃO DA PENA DE MULTA OCORRERÁ (...) NO MESMO PRAZO ESTABELECIDO PARA A PRESCRIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, QUANDO A MULTA FOR (...) CUMULATIVAMENTE APLICADA" (IN VERBIS). ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 61, CPP, EM RELAÇÃO AO CRIME DE POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE PELO ADVENTO DA PRESCRIÇÃO, COM FUNDAMENTO NOS ART. 107, IV, 109, IV, 114, II E 115, TODOS DO CPB C/C ART. 397, IV, CPP. DOS EFEITOS DA DOENÇA MENTAL RECONHECIDA EM AUTOS DE INCIDENTE: A QUESTÃO DO MOMENTO DA EXISTÊNCIA DA DOENÇA MENTAL DEVE SER ANALISADA EM TRÊS FASES DISTINTAS DO PROCESSO, A SABER: A) QUANDO DO TEMPO DO CRIME; B) QUANDO DO CURSO DO PROCESSO DE CONHECIMENTO; C) QUANDO DA EXECUÇÃO CRIMINAL. CASO O RÉU SE ENCONTRE NA PRIMEIRA SITUAÇÃO, OU SEJA, SE AO TEMPO DO CRIME ELE ERA INCAPAZ DE CONHECER O CARÁTER ILÍCITO DO FATO OU DE DETERMINAR-SE DE ACORDO COM ESSE ENTENDIMENTO, DEVE O PROCESSO TER SEU REGULAR TRÂMITE, E, CASO AO FINAL SEJA RECONHECIDA SUA INIMPUTABILIDADE, DEVE O ACUSADO SER ABSOLVIDO, MAS COM APLICAÇÃO DE MEDIDA DE SEGURANÇA. POR SUA VEZ, SE O ACUSADO AO TEMPO DO FATO ERA IMPUTÁVEL, MAS DURANTE O TRÂMITE DO PROCESSO SOBREVEIO DOENÇA MENTAL, DEVE O PROCESSO PERMANECER SUSPENSO, NOS TERMOS DO ART. 152, CPP, ATÉ QUE ELE ADQUIRA SUA CAPACIDADE. ACERCA DOS DOIS TIPOS DE DOENÇA MENTAL, ASSIM LECIONA NUCCI (2012, 379): "Concluída a perícia, podem os expertos atestar que o acusado era, ao tempo da infração, imputável. Nesse caso o processo segue o seu curso normalmente, sem a participação do curador. Podem, ainda, concluir que ele era inimputável à época do cometimento do injusto penal, razão pela qual o processo prossegue com a assistência do curador - normalmente o próprio advogado. Se, no entanto, concluírem que o acusado, à época do fato, era imputável, mas, na época de realização do exame, padece de doença mental, o feito será paralisado, nos termos do art. 152 do CPP." POR FIM, CASO A DOENÇA MENTAL OCORRA DURANTE A EXECUÇÃO CRIMINAL, DEVE-SE APLICAR AS REGRAS DO ART. 183 E 184, AMBOS DA LEI Nº 7210/84. POIS BEM, FEITAS ESTAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS, TENHO A DIZER QUE A PRESENTE SITUAÇÃO SE AMOLDA AO SEGUNDO TIPO DE DOENÇA MENTAL, POIS O PERITO, AO ESCLARECER A SITUAÇÃO DO ACUSADO, ASSIM CONSIGNOU: "O réu era capaz em 2006, apresentou bom desenvolvimento mental, trabalhava, concluiu o Ensino Médio, porém em 2013 ficou doente e necessita de tratamento psiquiátrico (houve superveniência de doença mental, esquizofrenia)" (GRIFO MEU) DESTARTE, NOS TERMOS DO ART. 152, CPP, DEVE O PROCESSO SER SUSPENSO, ATÉ QUE O ACUSADO RESTABELEÇA SUA CAPACIDADE MENTAL. OCORRE QUE NO CASO EM APREÇO, DEVE, EXCEPCIONALMENTE, SER RECONHECIDA A PRESCRIÇÃO VIRTUAL, CONFORME ABAIXO SERÁ TRATADO. DA PRESCRIÇÃO VIRTUAL (FALTA DE INTERESSE DE AGIR): PRELIMINARMENTE, É PRECISO DEBRUÇAR ACERCA DO INTERESSE DE AGIR, CONDIÇÃO QUE É AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE AÇÃO PENAL, SEJA QUAL FOR A NATUREZA DO PROCESSO. SABE-SE QUE A REGRA GERAL É A PRESUNÇÃO DE QUE O INTERESSE DE AGIR ESTÁ PRESENTE, JÁ QUE A PRETENSÃO ESTATAL É VOLTADA À SATISFAÇÃO DO INTERESSE COLETIVO DE PUNIÇÃO DOS VIOLADORES DA LEI OPRESSIVA. NO ENTANTO, ESSA PRESUNÇÃO É DE CUNHO RELATIVO (IURIS TANTUM), PODENDO SER ELA DECOTADA DE ACORDO COM CADA CASO. SEGUNDO O CORRETO ENTENDIMENTO DA DOUTRINA MAIS CLÁSSICA E DEBRUÇADORA, O INTERESSE DE AGIR PODE SER ENCARADO, EM SUMA, COMO UMA PRÉ-COMPREENSÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA AÇÃO. E ESSA VIABILIDADE HÁ DE SER AFERIDA APENAS EM CONCRETO, APÓS A ANÁLISE DE TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS MATERIAIS E PROCESSUAIS QUE ESTÃO EM VOLTA DO CASOPENAL. TEM-SE, AINDA, QUE A CONCEPÇÃO DE INTERESSE DE AGIR IMPLICA NO EXAME DO CABIMENTO DAS "QUERELAS"

PROCEDIMENTAIS, DE MODO A NÃO PERMITIR QUE O APARATO REPRESSIVO-PENAL DO ESTADO SEJA ADICIONADO PARA AVERIGUAÇÃO DE MATÉRIAS TAIS QUE APENAS REMOTAMENTE POSSA REDUNDAR NA APLICAÇÃO CONCRETA DE PENA. SEGUNDO DOUTA LIÇÃO DE JOSÉ FREDERICO MARQUES, "INTERESSE DE AGIR SIGNIFICA EXISTÊNCIA CERTO É QUE A VERIFICAÇÃO DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR LOGO QUE A DENÚNCIA É OFERECIDA, DÁ ENSEJO AO SURGIMENTO DE RAZÕES DE DIREITO PARA QUE ESTA SEJA REJEITADA, POR SE TRATAR DE DERIVAÇÃO DA ACEPTÃO JURÍDICA DE "JUSTA CAUSA" (ART. 395, III, CPP). NO ENTANTO, MESMO QUE JÁ RECEBIDA A DENÚNCIA, ÉPOCA EM QUE ESTAVA PRESENTE O INTERESSE DE AGIR, NADA IMPEDE QUE ESTE INSTITUTO SE ESMOREÇA, OU ATÉ DESAPAREÇA, NO DECORRER DO PROCESSO, COMO NO CASO TRAZIDO À BAILA. POIS BEM, FEITAS ESTAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS, EM ANÁLISE DOS AUTOS, OBSERVO QUE EDINEI PEREIRA DE MEDEIROS FOI DENUNCIADO PELA PRÁTICA, EM TESE, DAS INFRAÇÕES PENAS PREVISTAS NO ART. 12 DA LEI Nº 10.826/2003 E ARTS. 12 E 14, AMBOS DA LEI Nº 6368/76, CUJAS PENAS DESTES ÚLTIMOS SERIAM, RESPECTIVAMENTE, DE 3 A 15 ANOS E 3 A 10 ANOS, ALÉM DA PENA DE MULTA. A QUESTÃO RELACIONADA AO PRIMEIRO DELITO JÁ FOI RESOLVIDA, QUANDO FOI RECONHECIDA A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA EM SUA MODALIDADE PROPRIAMENTE DITA. EM TESE, A PRESCRIÇÃO EM ABSTRATO, PARA OS DOIS CRIMES REMANESCENTES SERIA DE 20 ANOS (ART. 109, I, CP). OCORRE QUE O ACUSADO, AO TEMPO DO FATO, ERA MENOR DE 21 ANOS DE IDADE, O QUE A UMA PRESCRIÇÃO DE 10 (DEZ) ANOS. NO CASO IN CONCRETO, DESDE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA (07/04/2006), ATÉ DA PRESENTE DATA (03/03/2016), TRANSCORREU 9 ANOS, 10 MESES E 25 DIAS, OU SEJA, QUASE A TOTALIDADE DO LAPSO PRESCRICIONAL DA PENA EM ABSTRATO (DEZ ANOS). IMPORTANTE RESSALTAR QUE O PROCESSO SERIA, EM TESE, SUSPENSO (ART. 152, CPP), UMA VEZ QUE O ACUSADO ADQUIRIU DOENÇA MENTAL APÓS A PRÁTICA DO CRIME, CONFORME RECONHECIDO PELO PERITO, FATO QUE PERDURARIA ATÉ O SEU RESTABELECIMENTO. ORA, MUITO EMBORA NÃO POSSA FAZER NENHUM PROGNÓSTICO ACERCA DO RESTABELECIMENTO DO ACUSADO, É CERTO DIZER QUE NÃO HÁ COMO CONCLUIR O PROCESSO EM 1 (UM) MÊS E 5 (CINCO) DIAS, PRAZO PARA A CONFIGURAÇÃO DA PRESCRIÇÃO EM ABSTRATO. ADEMAIS, ANALISANDO OS AUTOS, NÃO SE VISLUMBRA SE TRATAR DE RÉU REINCIDENTE E NÃO HÁ REGISTRO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - TECNICAMENTE PRIMÁRIO -. ASSIM, EM EVENTUAL CONDENAÇÃO, DENTRO DE UMA PERSPECTIVA, DO QUE COMUMENTE SE EFETIVA NA JUSTIÇA CRIMINAL, ATÉ MESMO POR POLÍTICA CRIMINAL E OBSERVÂNCIA ÀS CIRCUNSTÂNCIAS LEGAIS E JUDICIAIS, O RÉU SERIA CONDENADO APROXIMADAMENTE À PENA DE NO MÁXIMO 4 (QUATRO) ANOS. EVENTUAL PRESCRIÇÃO RETROATIVA OCORRERIA, ENTÃO, EM 08 ANOS (ART. 109, IV, CPB), QUE REDUZIDO PELA METADE (RÉU MENOR), LEVARIA A UMA PRESCRIÇÃO EM 4 (QUATRO) ANOS. EM OUTRAS PALAVRAS, A PRESCRIÇÃO RETROATIVA OCORRERIA EM 4 (QUATRO) ANOS. VEJA QUE, MESMO EM UM CENÁRIO DE PENA MAIS ALTA, COMO POR EXEMPLO, 12 (DOZE) ANOS, O QUE SERIA IMPOSSÍVEL PARA O PRESENTE CASO, A PRESCRIÇÃO OCORRERIA EM 16 (DEZESSEIS) ANOS, QUE, SE REDUZIDA PELA METADE, OCORRERIA EM 8 (OITO) ANOS, O QUE DE FATO JÁ TRANSCORREU. HÁ DE SE RESSALTAR, QUE SOU CONHECEDOR DA SÚMULA 438 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TODAVIA, NESTE CASO ESPECÍFICO, NÃO HÁ COMO APLICÁ-LA, E, POR CONSEQUINTE, DEIXAR DE RECONHECER A PRESCRIÇÃO VIRTUAL. A TEOR DO QUE DISPÕE O §2º DO ART. 110 DO CÓDIGO PENAL, EM CASO DAQUELA EVENTUAL SENTENÇA TRANSITAR EM JULGADO PARA ACUSAÇÃO, A PRESCRIÇÃO, AGORA COM A PENA IN CONCRETO, OCORRER-SE-IA DA DATA DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA ATÉ UMA FUTURASENTENÇA. É A PRESCRIÇÃO RETROATIVA. COM BASE NESTE PRECEITO LEGAL, CRIOU-SE NADOUTRINA, AINDA QUE DE FORMA TÍMIDA, A FIGURA DA PRESCRIÇÃO VIRTUAL OU IN PERSPECTIVA, ISTO É, SE VERIFICA NO CASO IN CONCRETO QUAL SERIA A PENA APLICÁVEL E, DENTRO DOS PRAZOS PREVISTOS NO ART. 109 DO MESMO DIPLOMA LEGAL EM COMENTO, ENCONTRAR-SE-Á A REFERIDA PRESCRIÇÃO, O QUE NA REALIDADE MAIS SE AMOLDA À FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL SUPERVENIENTE. NO CASO EM TELA, RESTA EVIDENTE QUE SE O RÉU VIER A SER CONDENADO, COM CERTEZA FARÁ JUS À PRESCRIÇÃO RETROATIVA - ART. 110, §2º, CP - ANTE AO LAPSO TEMPORAL ENTRE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A SENTENÇA. DESTA FORMA, SABE-SE QUE TODA RELAÇÃO PROCESSUAL SE CONSUBSTANCIA EM PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS E CONDIÇÕES DA AÇÃO - LEGITIMATIO AD CAUSAM ; POSSIBILIDADE JURÍDICA OU NÃO VEDAÇÃO PELO ORDENAMENTO JURÍDICO E INTERESSE PROCESSUAL. O INTERESSE PROCESSUAL SE FUNDAMENTA NA NECESSIDADE DE SE PROVOCAR O PODER JUDICIÁRIO E, UTILIDADE DA MEDIDA POSTULADA, ALÉM DO QUE EXISTE, PARA ALGUNS, A ADEQUAÇÃO DO PEDIDO. NO QUE PERTINE À UTILIDADE DO PEDIDO, NO CASO EM QUESTÃO, INDAGA-SE: QUAL SERIA A UTILIDADE DE EVENTUAL SENTENÇA CONDENATÓRIA AO RÉU SE, PODERÁ ELE, ANTE A PENA QUE PODERÁ VIR A SOFRER, SE BENEFICIAR DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA? NESTE SENTIDO: "COM FUNDAMENTO NA FALTA DE INTERESSE DE AGIR E PARA EVITAR DESGASTE DO PRESTÍGIO DA JUSTIÇA PÚBLICA, TAMBÉM SE TEM AFIRMADO QUE A PRESCRIÇÃO REFERIDA NO ART. 110, §§ 1º E 2º PODE SER RECONHECIDA ANTECIPADAMENTE CONSIDERADA A PENA VIRTUAL, EM PERSPECTIVA, TENDO EM VISTA AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO EM QUE SE ANTEVÊ QUE CERTAMENTE LEVARIA À PRESCRIÇÃO". (JULIO FABBRINI MIRABETE - MANUAL DE DIREITO PENAL - PARTE GERAL - ATLAS: SÃO PAULO: P. 416). FINALMENTE, COM RELAÇÃO À PENA DE MULTA, NECESSÁRIO LEMBRAR A REGRA ESCULPIDA NO ART. 114, II, CPB, A QUAL ESTABELECE QUE "A PRESCRIÇÃO DA PENA DE MULTA OCORRERA (...) NO MESMO PRAZO ESTABELECIDO PARA A PRESCRIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, QUANDO A MULA FOR (...) CUMULATIVAMENTE APLICADA" (IN VERBIS). ASSIM, EM DECORRÊNCIA DA CONCRETA POSSIBILIDADE DA OCORRÊNCIA DE FUTURA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, DEVE SER EXTINTO ESTE PROCESSO COMO MEDIDA DE ECONOMIA PROCESSUAL E ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA. ANTE O EXPOSTO, NOS

TERMOS DO ART. 61, CPP: A) EM RELAÇÃO AO CRIME DE POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE PELO ADVENTO DA PRESCRIÇÃO, COM FUNDAMENTO NOS ART. 107, IV, 109, IV, 114, II E 115, TODOS DO CPB C/C ART. 397, IV, CPP; B) DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS CRIMES DESCRITOS NOS ARTS. 12 E 14, AMBOS DA LEI Nº 6368/76 , PELO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 107, V, 109, II, 114, II E ART. 115, TODOS DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO PORQUE RESTOU AUSENTE A JUSTA CAUSA PARA A AÇÃO PENAL (ART. 395, III, CPP). P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. A-TO, 03/03/2016. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – JUIZ DE DIREITO.

ARAGUAINA

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

KILBER CORREIA LOPES, Juiz de Direito Titular em substituição automática pela 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): **ZENILDO GRIZORTE DE SOUZA**, brasileiro, casado, motorista, natural de Bom Jardim/GO, nascido em 27 de março de 1965, filho de Paulo Grizorte da Silva e Alaides Souza da Silva, portador do RG nº 22649557, SSP-MT e CPF nº 329.255.571-04, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 306, caput, c/c art. 298, V, ambos do CTB, nos autos de ação penal nº **5002289-38.2011.827.2706** e, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo a acusada, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de março de 2016. Eu, _____, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

KILBER CORREIA LOPES, Juiz de Direito Titular em substituição automática pela 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): **EDIMAR LIMA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Paracatu/MG, nascido em 26 de novembro de 1978, filho de Maria Anália Lima Oliveira, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 155, § 4º, I, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal, nos autos de ação penal nº **5012989-39.2012.827.2706** e, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo a acusada, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de março de 2016. Eu, _____, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS - Autos Ação Penal Nº 0000464-71.2016.827.2706

KILBER CORREIA LOPES, Juiz de Direito em substituição automática na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITAR** o (s) acusado (s): **RAIDAN ALVES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1994, natural de Araguaína-TO, filho de Joaquim Pereira Sousa e Luzia Alves de Sousa, residente no PA Vitória Régia, Beira Rio, Município de Aragominas- TO, o qual foi denunciado (s) nas penas do **artigo 155, § 4º, I, do Código Penal** e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 08 de março de 2016. Eu, _____ aapedradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS - Autos Ação Penal Nº 0014685-93.2015.827.2706

KILBER CORREIA LOPES, Juiz de Direito em substituição automática na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITAR** o (s) acusado (s): **ELCIANO FERREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, em união estável, natural de Colinas-TO, filho de Luis Ferreira do Nascimento e de Maria das Virgens Ferreira do Nascimento, residente à Rua das Mamonas, Qd. M17A, Lt. 12 Setor Araguaína Sul, nesta cidade, o qual foi denunciado (s) nas penas do **art. 244-A da Lei nº 8.069/90, combinado com o artigo 14, inciso II, do Código Penal** e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 08 de março de 2016. Eu, _____ aapedradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

1ª Vara da Família e Sucessões**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ação REVISIONAL DE ALIMENTOS ALIMENTOS, Processo Nº. 5000698-46.2008.827.2706 (CHAVE Nº 799066864014), requerido por ALESSANDRO LOPES SOARES em face de LUMA RODRIGUES SILVA LOPES, que em cumprimento ao presente, proceda-se a INTIMAÇÃO da Autora, por sua genitora, SRA. ALINE RODRIGUES COSTA E SILVA, brasileira, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 horas (quarenta e oito) manifestar interesse no prosseguimento do feito, nos termos do art. 267, inciso II e III do Código de processo Civil. Araguaína-TO., 29/10/2015. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (08/03/2016). Eu, Nora Ney Pereira da Rocha, Téc. Judiciária, o digitei.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**EDITAL****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME (Art. 56, parte final da Lei nº 6015/73)**

O DOUTOR Alvaro Nascimento Cunha, MM Juiz de Direito, em substituição automática pela 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS, DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio torna pública, nos termos do Artigo 56, Caput, parte final, da Lei nº 6.015/73, a alteração havida no ASSENTO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO, lavrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Araguaína-TO, sob o nº 2449, às fls. 55, do Livro B-09 de MIRIAN DANTAS CAVALCANTE, passando a constar o correto nome de seu genitor, o qual, passa a se chamar "ROMUALDO ALVES CAVALCANTE" mantidos inalterados os demais assentamentos, conforme sentença proferida por este Juízo em 07 de março de 2016, nos autos da AÇÃO DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL Nº 0016819-93.2015.827.2706. E para que ninguém possa alegar ignorância, vai o presente publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil dezesseis (08/03/2016). Eu, Vera Lucia Rodrigues de Almeida, Escrivã que o digitei e subscrevi.

1ª Vara de Precatórios**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº: 0003340-96.2016.827.2706 - CARTA PRECATORIA PARA INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS E INTERROGATORIO

Processo de origem: AÇÃO PENAL-PROCEDIMENTO ORDINARIO

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PEDERNEIRAS-SP.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AUTOR: MINISTERIO PÚBLICO

ACUSADO: EMILIO FIDELIS CAMPOS E JURACY OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADOS: DR. EVANDRO DIAS JOAQUIM – OAB/SP 78.159 E DR. ERICK RODRIGUES TORRES – OAB/SP 308.500

INTIMAÇÃO: Intimo os advogados da audiência de inquirição de testemunhas e Interrogatório do réu JURACY OLIVEIRA SANTOS/OU JURACY COSTA SANTOS, foi designada para o dia 17 de Março de 2016 às 13:40 horas, neste Juízo.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA Nº 5012358-95.2012.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher a Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **5012358-95.2012.827.2706**, tendo como Requerido: **GILMAR FRANCISCO SILVA**, brasileiro, qualificação ignorada, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, ficam **INTIMADO** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar. Sem custo e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, o requerido, por edital com prazo de vinte dias. Cientifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Aquive-se. Araguaína/To, 20 de Junho de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 01 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.v

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA Nº 5012531-22.2012.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína/TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **5012531-22.2012.827.2706**, tendo como Requerido: **JOSIMAR ANGELO DA SILVA**, brasileiro, qualificação ignorada, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso II, c/c art. 269, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Intime-se o requerido por Edital com prazo de 20 dias. Cientifique-se o Ministério Público. Intime-se a vítima e sua defensora. Cumpra-se. Araguaína-TO, 14 de Maio de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 25 de Fevereiro de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.v

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5013349-71.2012.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **5013349-71.2012.827.2706**, tendo como Requerente: **LUZIANE MACEDO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, doméstica, natural de São Félix de Balsas/MA, nascido aos 21/07/1982, portadora do CPF nº 761.904.712-34, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, ficam **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público e a defesa da requerente. Cumpra-se. Araguaína/To, 27 de Junho de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 01 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.v

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5013482-16.2012.8272706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **5013482-16.2012.8272706**, tendo como Requerente: **NAIREM SOUSA COIMBRA**, brasileira, união estável, doméstica, nascida aos 28/03/1974, natural de São Geraldo do Araguaia/PA, filha de Henrique Bandeira de Sousa e Maria de Sousa Coimbra, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito. Cientifique-se o Ministério Público e a defesa da requerente. Cumpra-se. Araguaína/To, 28 de Junho de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 26 de Fevereiro de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.V

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5013726-08. 2013.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína/TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **5013726-08. 2013.827.2706**, tendo como Requerente: **MARIA DE JESUS CHAGAS GONÇALVES**, brasileira, união estável, cozinheira, portadora do RG nº 2231763 SSP/TO, inscrita no CPF de nº 723.359.201-20, filha de Rosa Chagas Gonçalves, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito. Cientifique-se o Ministério. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/To, 20 de Junho de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 25 de Fevereiro de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.V

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 5013864-72.2013.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Inquérito Policial n. **5013864-72.2013.827.2706**, tendo como Vítima: **CLAUDIA MARCIA RODRIGUES LIMA**, brasileira, união estável, autônoma, portadora do RG nº 182829 SSP/TO, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ORLANDO FERREIRA DA CRUZ**, pelo delito tipificado no art. 140, caput, do Código Penal. Cientifique-se o Ministério Público. Publique-se Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, Arquite-se. Araguaína/To, 08 de Maio de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 25 de Fevereiro de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.v

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5014516-89.2013.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher a Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **5014516-9.2013.827.2706**, tendo como Requerente: **SIMONE DE JESUS BATISTA**, brasileira, casada, RG nº 3.661.379 SSP/TO, filha de Jovair Batista Borges e de Abadia Senhorinha de Jesus, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, ficam **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de

sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público e a Defensora da requerente. Cumpra-se. Araguaína/To, 26 de Fevereiro de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 01 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.V

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 0004765-32.2014.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **00004765-32-2014.827.2729**, tendo como Vítimas: **DEUSIRENE PEREIRA PINTO**, brasileira, união estável, lavradora, natural de Carolina/MA, nascida aos 25/11/1978, portadora do RG nº 036801552009-0 SSP/MA, e CPF nº 022,968.901-99, filha de Maria Pereira Pinto; **LAI S PEREIRA DA LUZ**, brasileira, solteira, estudante, natural de Carolina/MA, nascida aos 25/07/1998, portadora do RG nº 1339165 SSP/TO, e do CPF nº 059,569.321-04, representada por sua genitora Deusirene Pereira Pinto; **LAYSNARA PEREIRA DA LUZ**, brasileira, filha de Lais Pereira da Luz, representada por sua avó Deusirene Pereira Pinto, ambas encontram-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADAS** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LININE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Cientifique-se o Ministério Público e a defesa da requerente. Cumpra-se. Araguaína/To, 21 de Junho de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 05 de Fevereiro de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.v

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5013335-53.2013.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **5013335-53.2013.827.2706**, tendo como Requerido: **JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, carpinteiro, nascido aos 02/11/1969, natural de Guaraí/To, filho de Raimunda Ribeiro Moraes e Antonio Ribeiro de Moraes e Vítima: **ELIZÂNGELA ALVES DA SILVA**, brasileira, união estável, do lar, portadora do RG nº 679.818 2ª Via SSP/TO, inscrita no CPF nº 972.596.911-15, filha de Manoel Alves da Silva e Ester Aureliana da Silva, encontram-se atualmente em local incerto e não sabido, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, colho o parecer ministerial e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, que terão vigência até o fim do feito principal ao qual estão vinculadas, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**. Regovo o despacho proferido no evento 34. Cientifique-se o Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado. Arquite-se. Araguaína/To, 16 de Setembro de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 26 de Fevereiro de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.V

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5013589-60.2012.827.2706

A juíza , Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal n. **5013589-60.2012.827.2706** tendo como Vítima: **SUEDINA MARQUES DA SILVA**, brasileira, natural de Arapoema/To, nascida aos 11/07/1981, filha de Manoel Marques da Silva e Erineia Afonso da Silva, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, ficam **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto,

com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de GENIVALDO BRITO DOS SANTOS**, já qualificado nos autos, pelas infrações penais descritas no art. 147 do Código Penal e art. 21 do Decreto-Lei 3.688/41, c/c Lei 11.340/2006. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Comunique-se ao Cartório Distribuidor e ao **INFOSEG. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE**. Araguaína/To, 19 de Agosto de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 02 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5000135-69.2010.827.2710, figurando como acusado: **JOSÉ FELIX SANTOS CARDOSO**, vulgo "Gente Gorda", brasileiro, casado, nascido aos 21/01/1965, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no rosto da folha 46, como incurso no artigo 155 caput, do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum desta Comarca de Augustinópolis no dia **17 DE MAIO DE 2016, às 13:00 horas, a fim de participar(em) da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e**, ao final, ser(em) qualificado(s) e interrogado(s) nos autos epigrafados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezesseis (08/03/2016). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 5001274-51.2013.827.2710

Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável.

Requerente: MARIA LOPES PEREIRA

Requeridos: Herdeiros de ANTONIO DIONÍSIO SILVA

FINALIDADE: INTIMAR os POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES DO "DE CUJUS" ANTONIO DIONISIO SILVA, nascidos aos 17/07/40, falecido em 20/05/2013, filho de Manoel Dionizio Silva e Estefânia Silva, natural de Tataira - CE, para caso queiram habilitarem-se no feito no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de revelia, tudo conforme dispositivo da decisão transcrita. Decisão. Assim, nos termos da manifestação da Defensora Pública, determino que sejam os autos suspensos pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após o decurso do prazo e não havendo manifestação da Defensoria Pública, determino a intimação editalícia de possíveis herdeiros e sucessores do "de cujus", para, se quiserem, habilitarem-se no feito. Caso mantida a inércia após a intimação por via editalícia, determino nova inclusão do feito em pauta, momento em que deverá comparecer a parte autora, acompanhada de possíveis testemunhas, pelo menos 3 (três), assim como deverá ser intimado o Ministério Público, a Defensoria Pública e a procuradora do de cujus, Rita Maranguape Rocha Cardoso Moreira, CPF nº 989.770.081-15, para audiência de continuação. Cumpra-se. Augustinópolis - TO, 26 de agosto de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 08 de março de 2016. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã Judicial, Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei. Faz saber aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Cível, referente aos autos de nº 5000665-39.2011.827.2710, Ação de Interdição, em que é Requerente **ROSILENE RODRIGUES ROCHA ARRAIS** e Interditando **ANTONIO JOSE ROCHA FILHO**, foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **ANTONIO JOSE ROCHA FILHO**, portador do RG 21689792002-5 SSP/MA, CPF: 009.856.391-21, residente e domiciliado á Rua Pacifico Siqueira Campos nº29, Bairro São Pedro, Augustinópolis -TO, sendo-lhe nomeado curadora a requerente **ROSILENE RODRIGUES ROCHA ARRAIS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5259613 SSP/GO e CPF nº 031.084.271-99, residente e domiciliada á Pacifico Siqueira Campos nº29, Bairro São Pedro, Augustinópolis-TO, cuja parte dispositiva segue transcrita: [...] "Vistos, etc. Rosilene Rodrigues Rocha Arrais. Ingressou neste Juízo com a presente Ação de Interdição com curatela provisória

em favor de Antonio José Rocha Filho, devidamente qualificados, requerendo a sua nomeação como curadora da parte interditada. Este Juízo às fls. 19 foi alcançado o Interrogatório do Interditando, o que possibilitou proceder a regular colheita de informações. Conforme Laudo Pericial levado a efeito pelo perito nomeado pelo juízo à fl.22, a patologia identificada na parte interditada a impede de reger-se a si e aos seus negócios e é irreversível, o que autoriza a interdição. O Órgão Ministerial, em audiência, coaduna com o pedido de interdição exarado na exordial e pugna ademais, pela necessidade de nomeação de curadora. Relatados, Decido efetivamente, pela que consta dos autos e pelo que se auferiu em audiência, não há dúvida quanto à doença que acomete a parte interditanda, vez que detentor de transtorno mental, conforme se infere pela audiência de instrução realizada e pelas demais informações colacionadas aos autos, especialmente o laudo pericial. No presente feito, considerando as observações acima expostas e tendo em vista o alcançado em audiência, deve ser deferida curadora ao interditando. No que concerne a quem deverá exercer tal *múnus* público, entendo que a requerente é a mais apta para tal exercício, à luz do art. 1.775,§3º, do CC, vez que esta é quem efetivamente converge suas ações as reais necessidades do interditando, sendo, ademais, irmã do mesmo. Assim, dúvida não há quanto ao efetivo resguardo dos interesses do interditando pela parte autoral. Ante o exposto, considerando o parecer favorável do Órgão Ministerial. **DECRETO A INTERDIÇÃO de Antonio José Rocha Filho**, nomeando-lhe curadora a parte requerente **Rosilene Rodrigues Rocha Arrais**, nos termos dos arts. 1.183, p.u., e 1.1190 do CPC. Fica a autora dispensada da garantia a que alude o art. 1.188 do CPC. Publique-se a presente sentença uma vez no Diário Oficial, conforme os arts. 1.184 e 232, inc. III do CPC. Efetue-se o registro da interdição no cartório competente, na sua forma gratuita. Intime-se o curador para em cinco dias, após o registro da interdição em cartório, prestar o compromisso, conforme o art. 1.187 do CPC, CC o art. 93, p.u., da Lei 6.015/73. Oficie-se à Justiça Eleitoral com os dados completos do interditando, para fins de impedir o exercício dos direitos políticos, conforme art. 15, II da CF. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.” Nada mais havendo, mandou encerrar. Eu Neide Maria dos Santos, Escrivã Judicial, que digitei. Augustinópolis –TO, 05 de março de dois mil e treze. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS – Juiz de Direito. “E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 08 de outubro de 2015. JOÃO CARLOS RESPLANDES MOTA –Técnico Judicial que digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que tramitaram por este Juízo e Escrivania, os termos de Ação de INTERDIÇÃO nº. 5000094-44.2006.827.2710, promovida Pelo Ministério Público, em face de Maurício Barbosa, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Maria Barbosa de Oliveira, residente na Rua Antônio Neto, s/n, Bairro Santa Rita, em Augustinópolis – TO, nascido aos 18 de julho de 1.983, registro de nascimento lavrado no Livro A-07, fls. 299v, sob o nº. 7.195, em 07 de janeiro de 1.993, feitos julgados procedentes e decretada à interdição do requerido, por ser totalmente incapaz, sofrendo de transtorno mental, CID F99, não tendo nenhuma condição de administrar sua vida civil, tendo sido nomeada curadora sua avó Creuza Barbosa Pinto, RG nº. 32678494-2-SSP-MA e CPF nº. 759.192.493-15. Serão considerados nulos, sem nenhum efeito, todos os atos e avenças que por ventura celebrarem com a interditada, sem a assistência da curadora. Tudo de conformidade com a sentença exarada no termo de audiência. Nada mais. E, para que não aleguem ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça por 01 (uma) vez com intervalo de 10 dias, conforme determinação legal, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos e afixado no placar do Fórum local. Dado e passado na Cidade e Comarca de Augustinópolis – TO, aos 21 (vinte) dias do mês de setembro de 2015. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei.

Autos: 5000036-07.2007.827.2710 - Espécie: Interdição

Requerente: MARIA DOMINGAS PEREIRA DA SILVA

Requerido: FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Publicação de dispositivo de sentença de interdição: DISPOSITIVO DA SENTENÇA: Ante o exposto, considerando o parecer favorável do Órgão Ministerial, **DECRETO A INTERDIÇÃO DE FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA**, nomeando-lhe curadora a parte requerente, MARIA DOMINGAS PEREIRA DA SILVA, nos termos dos arts. 1.183, p.u., e 1.190 do CPC. Fica a curadora dispensada da garantia a que alude o art. 1.188 do CPC. Publique-se a presente sentença uma vez no Diário Oficial, conforme os arts. 1.184 e 232, inc. III do CPC. Efetue-se o registro da interdição no cartório competente, na sua forma gratuita. Intime-se a curadora para em 05 (cinco) dias, após o registro da interdição em cartório, prestar o compromisso, conforme o art. 1.187 do CPC, c/c o art. 93, p.u., da Lei 6.015/73. Oficie-se à Justiça Eleitoral com os dados completos da parte interditada, para fins de impedir o exercício dos direitos políticos, conforme art. 15, II, da CF. Se custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Nada mais havendo, mandou encerrar. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS – Juiz de Direito.

SENTENÇA

Autos: 5000014-70.2012.827.2710 - Espécie: Interdição

Requerente: MARIA RITA DE SOUSA SILVA

Requerido: LEOMAGNO DE OLINDO SOUSA SILVA

Publicação de dispositivo de sentença de interdição: **DISPOSITIVO DA SENTENÇA:** Ante o exposto, considerando o parecer favorável do Órgão Ministerial, **DECRETO A INTERDIÇÃO DE LEOMAGNO DE OLINDO SOUSA SILVA**, nomeando-lhe curadora a parte requerente, **MARIA RITA DE SOUSA SILVA**, nos termos do artigo 20, §2º da 8.742/93, observado o disposto no §2º do artigo 4º do anexo do Decreto 6.214/07. Fica a curadora dispensada da garantia a que alude o art. 1.188 do CPC. Publique-se a presente sentença uma vez no Diário Oficial, conforme os arts. 1.184 e 232, inc. III do CPC. Efetue-se o registro da interdição no cartório competente, na sua forma gratuita. Intime-se a curadora para em 05 (cinco) dias, após o registro da interdição em cartório, prestar o compromisso, conforme o art. 1.187 do CPC, c/c o art. 93, p.u., da Lei 6.015/73. Oficie-se à Justiça Eleitoral com os dados completos da parte interdita, para fins de impedir o exercício dos direitos políticos, conforme art. 15, II, da CF. Se custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Nada mais havendo, mandou encerrar. **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS** – Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que se processam os autos de Ação de Interdição nº. 5000107-43.2006.827.2710, promovida por **ELZA FERREIRA DAMASCENO**, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Bandeirantes s/nº, Esperantina - TO, em Face de **FRANCYCLAUDIO FERREIRA DAMASCENO**, brasileiro, solteiro, deficiente, nascido em 27 de janeiro de 1.981, filho de Francisco Canindé Tavares Damasceno e Elza Ferreira Damasceno, residente no mesmo endereço, nascido aos 03 de agosto de 1.973, registro de nascimento lavrado no Livro A-14, fls. 135, sob o nº.3967, em 03 de janeiro de 1.981, feitos julgados procedentes e decretada à interdição do requerido, por ser totalmente incapaz, sofrendo de deficiência física, CID 10. F -73, não tendo nenhuma condição de administrar sua vida civil, tendo sido nomeada sua curadora **ELZA FERREIRA DAMASCENO**, CPF nº.806.303.321-34. Serão considerados nulos, sem nenhum efeito, todos os atos e avenças que por ventura celebrarem com a interdita, sem a assistência do curador. Tudo de conformidade com a sentença exarada no termo de audiência. Nada mais. E, para que não aleguem ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça por 01 (uma) vez com intervalo de 10 dias, conforme determinação legal, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos e afixado no placar do Fórum local. Dado e passado na Cidade e Comarca de Augustinópolis - TO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2015. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis - Tocantins, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que se processam os autos de Ação de Interdição nº. 5000101-36.2006.827.2710, promovida por **CÍCERA RODRIGUES FEITOSA**, em face de **ROSA JOSEFA MORAIS**, brasileira, solteira, incapaz, RG nº. 19010002001-3 SSP-MA e CPF nº. 004.558.641-10, registrada nesse Cartório de Registro Civil e de Pessoas Naturais dessa cidade, sob o nº 19.999, fls.103; livro A-19, sentença datada de 05/03/2013, natural de Araguatins-TO, filha de José Saúde Morais Dias e de Ercília Josefa Morais, residente e domiciliado na Rua Paraíba, 264, Bairro Boa Vista, Augustinópolis - TO. Feitos julgados procedentes e decretada à interdição do requerido, por ser totalmente incapaz, sofrendo de deficiência mental, não tendo nenhuma condição de administrar sua vida civil, tendo sido nomeado curador **CÍCERA RODRIGUES FEITOSA**, RG nº. 4237939-SSP-MA e CPF nº. 014.255.541-05. Serão considerados nulos, sem nenhum efeito, todos os atos e avenças que por ventura celebrarem com o interdita, sem a assistência da curadora. Tudo de conformidade com a sentença exarada no termo de audiência. Nada mais. E, para que não aleguem ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça por 01 (uma) vez, conforme determinação legal, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos e afixado no placar do Fórum local. Dado e passado na Cidade e Comarca de Augustinópolis - TO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2015. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que se processam os autos de Ação de Interdição nº. 5000109-13.2006.827.2710, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, em Face de **ROMERITO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador de doença mental grave, nascido em 21 de novembro de 1.982, EM Marabá - PA, filho de José Mariano da Silva e Francisca da Silva, residente no Centro Moaci, em Praia - Norte, registro de nascimento lavrado no Livro A-72, fls. 141v, sob o nº.72.975, em 05/09/1.989, feitos julgados procedentes e decretada à interdição do requerido, por ser totalmente incapaz, sofrendo de doença mental grave, não tendo nenhuma condição de administrar sua vida civil, tendo sido nomeada sua curador **JOSÉ MARIANO DA SILVA**, CPF nº.030.211.181-60. Serão considerados nulos, sem nenhum efeito, todos os atos e avenças que por ventura celebrarem com a interdita, sem a assistência do curador. Tudo de conformidade com a sentença exarada no termo de audiência. Nada mais. E, para que não aleguem ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vez com intervalo de 10 dias,

conforme determinação legal, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos e afixado no placar do Fórum local. Dado e passado na Cidade e Comarca de Augustinópolis - TO, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2015. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que se processam os autos de Ação de Interdição nº. 5000155-31.2008.827.2710 , promovida por NEIRISVALDO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, RG nº. 225.537- SSP TO e CPF nº. 020.441.411-32, residente na Rua Rui Tiradentes, s/nº. Vila do Gato, Esperantina TO, em Face de VALDEIRES GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em 20 de outubro de 1.980, residente e domiciliado no mesmo endereço. Feitos julgados procedentes e decretada à interdição do requerido, por ser totalmente incapaz, sofrendo de deficiência mental, não tendo nenhuma condição de administrar sua vida civil, tendo sido nomeado seu curador NEIRISVALDO GOME4S DA SILVA. Serão considerados nulos, sem nenhum efeito, todos os atos e avenças que por ventura celebrarem com a interditada, sem a assistência do curador. Tudo de conformidade com a sentença exarada no termo de audiência. Nada mais. E, para que não aleguem ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vezes com intervalo de 10 dias, conforme determinação legal, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos e afixado no placar do Fórum local. Dado e passado na Cidade e Comarca de Augustinópolis TO, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2015. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que se processam os autos de Ação de Interdição nº. 5000156-16.2008.827.2710 , promovida por RAIMUNDO NONATO LOPES FILHO, brasileiro, casado, lavrador, residente na PA SANTA CRUZ, lote 09, Setor esquinhão, em Esperantina - TO, em Face de DANIELA SILVA LOPES, brasileira, solteira, deficiente, nascida em 14 de julho de 1.985, em Marabá - PA, filha de Raimundo Daniela Lopes e Antônia Alves da Silva, residente no mesmo endereço, registro de nascimento lavrado no Livro A-36, fls. 159, sob o nº. 27.334, expedida em 29 de setembro de 2.000. Feitos julgados procedentes e decretada à interdição do requerido, por ser totalmente incapaz, sofrendo de deficiência mental, não tendo nenhuma condição de administrar sua vida civil, tendo sido nomeada seu curador RAIMUNDO NONATO LOPES FILHO, CPF nº. (ilegível), RG nº. (ilegível) e CTPS nº. 35.950 série 00009 PA. Serão considerados nulos, sem nenhum efeito, todos os atos e avenças que por ventura celebrarem com a interditada, sem a assistência do curador. Tudo de conformidade com a sentença exarada no termo de audiência. Nada mais. E, para que não aleguem ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vezes com intervalo de 10 dias, conforme determinação legal, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos e afixado no placar do Fórum local. Dado e passado na Cidade e Comarca de Augustinópolis - TO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2015. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que se processam os autos de Ação de Interdição nº. 5000065-91.2006.827.2710, promovida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, pro seu Promotor de Justiça, em face de MARIANE DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, solteira, sem profissão, filha de Luciene da Conceição Silva, nascida em 27 de novembro de 1.991, natural de Sítio Novo do Tocantins. Feitos julgados procedentes e decretada à interdição da requerida, portadora de paralisia cerebral grave, passível de controle clínico, que gera absoluta e permanente incapacidade, requerendo vigilância ou tratamento, sendo incapaz para exercer atividade da vida civil, sempre necessitando de acompanhamento de terceiros, tendo sido nomeada sua curadora FRANCISCA EDNALVA PEREIRA COSTA. Serão considerados nulos, sem nenhum efeito, todos os atos e avenças que por ventura celebrarem com a interditada, sem a assistência da curadora. Tudo de conformidade com o dispositivo da sentença que segue transcrito. DISPOSITIVO: Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e decreto a interdição civil de MARIANE DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, solteira, maior incapaz, filha de Luciene da Conceição Silva, natural de Sítio Novo do Tocantins, nascida aos 27/11/1991, registrada no Cartório de Pessoas Naturais de São Miguel do Tocantins, sob o n. 310, fls. 78, Livro A-01, em 26/11/1994, nomeando sua curadora para todos os atos da vida civil a pessoa de FRANCISCA EDNALVA PEREIRA COSTA, a qual deverá prestar O COMPROMISSO DO CARGO, EM 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.187 DO CPC. Com fulcro dos artigos 1.184 do CPC e 92 da Lei nº 6.015/73, determino que a presente sentença de interdição seja inscrita no Cartório competente e publicada no átrio deste Fórum por 03 (três) vezes com intervalo de 10 dias, e no Diário da

Justiça deste Estado. Após, archive-se com as cautelas de estilo, dando-se as baixas necessárias na distribuição. Sem custas. Cumpras-se. De Augustinópolis - TO, aos 19 de novembro de 2012. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que se processam os autos de Ação de Interdição nº. 5000158-83.2008.827.2710 , promovida por MARIA FRANCISCA RODRIGUES, brasileira, casada, doméstica, residente na Rua São Sebastião, s/nº. São Sebastião do Tocantins, RG nº. 4707470 - SSP - PA, em Face de JOSÉ DA GUIA RODRIGUES SOARES, brasileiro, solteiro, deficiente mental, nascido em 20 julho de 1.983, residente e domiciliado na Rua Luís Batista, s/nº. em São Sebastião do Tocantins, filho de Marta das Dores Rodrigues Soares, registro de nascimento lavrado no Livro A-19, fls. 186vº, sob o nº. 17.904, em 29 de junho de 1.988. Feitos julgados procedentes e decretada à interdição do requerido, por ser totalmente incapaz, sofrendo de deficiência mental, não tendo nenhuma condição de administrar sua vida civil, tendo sido nomeada sua curadora MARIA FRANCISCA RODRIGUES. Serão considerados nulos, sem nenhum efeito, todos os atos e avenças que por ventura celebrarem com a interditada, sem a assistência do curador. Tudo de conformidade com a sentença exarada no termo de audiência. Nada mais. E, para que não aleguem ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vezes com intervalo de 10 dias, conforme determinação legal, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos e afixado no placar do Fórum local. Dado e passado na Cidade e Comarca de Augustinópolis - TO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2015. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que se processam os autos de Ação de Interdição nº. 5000148-39.2008.827.2710 , promovida por MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, solteira, lavradora, RG nº. 637.272- SSP - TO e CPF nº. 943.461.781-20, residente e domiciliada no assentamento PA Solidário s/nº. - Augustinópolis - TO, em Face de RAIMUNDO OLIVEIRA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, deficiente mental, nascido em 02 de setembro de 1.982, CODÓ-MA, filho de Antônio Rocha Ribeiro e Francisca de Oliveira, residente no mesmo endereço, registro de nascimento lavrado no Livro A-07, fls. 16, sob o nº. 207, em 18 de setembro de 1.992. Feitos julgados procedentes e decretada à interdição do requerido, por ser totalmente incapaz, sofrendo de deficiência mental, não tendo nenhuma condição de administrar sua vida civil, tendo sido nomeada sua curadora MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RIBEIRO. Serão considerados nulos, sem nenhum efeito, todos os atos e avenças que por ventura celebrarem com a interditada, sem a assistência do curador. Tudo de conformidade com a sentença exarada no termo de audiência. Nada mais. E, para que não aleguem ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vezes com intervalo de 10 dias, conforme determinação legal, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos e afixado no placar do Fórum local. Dado e passado na Cidade e Comarca de Augustinópolis - TO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2015. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que se processam os autos de Ação de Interdição nº. 5000108-28.2006.827.2710 , promovida por CLARO MENDES DE MORAIS, brasileiro, solteiro, lavrador, residente na Rua Rui Barbosa, 441, Centro - Augustinópolis - TO, em Face de JACINTO GOMES SOARES, brasileiro, solteiro, deficiente mental, nascido em 07 de setembro de 1.953, em Raiz, município de Tocantinópolis-TO, filho de Luís Gomes da Silva e Júlia Soares do Nascimento, residente no mesmo endereço, registro de nascimento lavrado no Livro A-01, fls. 207, sob o nº.253, em 30 de junho de 1.974. Feitos julgados procedentes e decretada à interdição do requerido, por ser totalmente incapaz, sofrendo de deficiência mental, não tendo nenhuma condição de administrar sua vida civil, tendo sido nomeada seu curador CLARO MENDES DE MORAIS, CPF nº. 989.274.501-91 E RG nº. 814.233 SSP - TO. Serão considerados nulos, sem nenhum efeito, todos os atos e avenças que por ventura celebrarem com a interditada, sem a assistência do curador. Tudo de conformidade com a sentença exarada no termo de audiência. Nada mais. E, para que não aleguem ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vezes com intervalo de 10 dias, conforme determinação legal, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos e afixado no placar do

Fórum local. Dado e passado na Cidade e Comarca de Augustinópolis - TO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2015. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que se processam os autos de Ação de Interdição nº. 5000146.69.2008.827.2710 , promovida por LUCIMAR PEREIRA MARTINS DE ANDRADE, brasileira, casada, lavradora, residente na Rua Bom Jardim, S/nº. em Sampaio-TO, em Face de MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteiro, deficiente mental, nascida em em 25 de maio de 1.964, em Poção de Pedras-MA, filha de Maria Pereira dos Santos, residente no mesmo endereço, registro de nascimento lavrado no Livro A-02, fls. 149, sob o nº.1.998, em 21 de julho de 1.988. Feitos julgados procedentes e decretada à interdição do requerido, por ser totalmente incapaz, sofrendo de deficiência mental, não tendo nenhuma condição de administrar sua vida civil, tendo sido nomeada sua curadora LUCIMAR PEREIRA MARTINS DE ANDRADE. Serão considerados nulos, sem nenhum efeito, todos os atos e avenças que por ventura celebrarem com a interditada, sem a assistência do curador. Tudo de conformidade com a sentença exarada no termo de audiência. Nada mais. E, para que não aleguem ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vezes com intervalo de 10 dias, conforme determinação legal, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos e afixado no placar do Fórum local. Dado e passado na Cidade e Comarca de Augustinópolis - TO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2015. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que se processam os autos de Ação de Interdição nº. 5000163-42.2007.827.2710 , promovida por ANTÔNIO FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, lavrador, residente na Rua Dom Luiz Orione, 816, Centro - SAMPAIO - TO, em Face de SEBASTIÃO DA SILVA ANDRADE, brasileiro, solteiro, deficiente mental, nascido em 18 de janeiro de 1.985, em Poço Redondo - SE, filho de Sebastião Ferreira de Andrade e Maria Lúcia da Silva, residente no mesmo endereço, registro de nascimento lavrado no Livro A-07, fls. 265, sob o nº.7.061, em julho de 1.993. Feitos julgados procedentes e decretada à interdição do requerido, por ser totalmente incapaz, sofrendo de deficiência mental, não tendo nenhuma condição de administrar sua vida civil, tendo sido nomeado seu curador ANTÔNIO FERREIRA DE ANDRADE, CPF nº. 150.926.155-91 e RG nº.418.956 SSP - SE. Serão considerados nulos, sem nenhum efeito, todos os atos e avenças que por ventura celebrarem com a interditada, sem a assistência do curador. Tudo de conformidade com a sentença exarada no termo de audiência. Nada mais. E, para que não aleguem ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vezes com intervalo de 10 dias, conforme determinação legal, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos e afixado no placar do Fórum local. Dado e passado na Cidade e Comarca de Augustinópolis - TO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2015. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias.

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS Nº: 5000090-31.2011.827.2710

Ação: Interdição.

Requerente: ERISTER LEAL OLIVEIRA

Requerido: JOSÉ GOMES DA SILVA

FINALIDADE: FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que tramitaram por este Juízo e Escrivania, os termos de Ação de INTERDIÇÃO nº. 5000090-31.2011.827.2710, promovida Por ERISTER LEAL OLIVEIRA, brasileiro, solteira, lavradora, residente e domiciliada na Rua principal, s/n, povoado vinte mil, Carrasco Bonito - TO, em face de JOSÉ GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, filho de Rosa Gomes da Silva, residente no mesmo endereço, nascido aos 10 de janeiro de 1.944, feitos julgados procedentes e decretada à interdição do requerido, por ser totalmente incapaz, não tendo nenhuma condição de administrar sua vida civil, tendo sido nomeada curadora ERISTER LEAL OLIVEIRA, RG nº.436.515 – SSP-TO e CPF nº. 893.747.201-59. Serão considerados nulos, sem nenhum efeito, todos os atos e avenças que por ventura celebrarem com o interditado, sem a assistência do curador. Tudo de conformidade com a sentença exarada no termo de audiência. Nada mais. E, para que não aleguem ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça por 01 (uma) vez com intervalo de 10 dias, conforme determinação legal, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos e afixado no placar do Fórum local. Dado e passado na Cidade e Comarca de

Augustinópolis - TO, aos 21 (vinte) dias do mês de setembro de 2015. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que se processam os autos de **Ação de Interdição nº. 5000164-27.2007.827.2710**, promovida por ELZI FERNANDES LIMA, brasileira, casada, do lar, residente na Rua 1º de maio, 129, centro AUGUSTINÓPOLIS - TO, em Face de VALDINEI MACHADO DA SILVA, brasileiro, solteiro, deficiente, nascido em 02 de outubro de 1.962, filho de MAXIMIANA FERNANDO DA SILVA, residente no mesmo endereço, registro de nascimento lavrado no Livro A-1, fl. 36, sob o nº. 142, em 25 de julho de 1.985. Feitos julgados procedentes e decretada à interdição do requerido, por ser totalmente incapaz, sofrendo de deficiência, não tendo nenhuma condição de administrar sua vida civil, tendo sido nomeada sua curadora ELZI FERNANDES LIMA, CIRG nº 2.291-475 SSP-GO e CPF nº. 180157431-68. Serão considerados nulos, sem nenhum efeito, todos os atos e avenças que por ventura celebrarem com a interditada, sem a assistência do curador. Tudo de conformidade com a sentença exarada no termo de audiência. Nada mais. E, para que não aleguem ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça por 01 (uma) vez com intervalo de 10 dias, conforme determinação legal, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO na Cidade e Comarca de Augustinópolis - TO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2015. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei. Jefferson David Asevedo Ramos Juiz de Direito.

COLMEIA **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de conhecimento de 30 dias, extraído do processo nº 5000057-63.2010.827.2714, Ação de Monitoria, onde figura como requerente SEBASTIÃO MOREIRA DO NASCIMENTO e requerido MARIA ANLÍCIA SOARES, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADA: **MARIA ANLÍCIA SOARES**, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que, no prazo legal efetue o pagamento da dívida e caso queira poderá apresentar embargos. Tudo de conformidade com o despacho do evento 8, parte a seguir transcrito: "... CITE-SE o(a) Requerido(a) para, querendo, efetue o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, anotando-se no respectivo mandado que, caso o réu o cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios (art. 1.102-C, § 1º, do CPC). Conste ainda no mandado que, nesse prazo, poderá ser oferecidos embargo...". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 19/02/2016. Eu, _____, TANIA DIAS BARBOSA CASTRO, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI - Juiz de Direito.

DIANÓPOLIS **Vara Cível**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº **0001901-88.2014.827.2716** de **Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa**, tendo como Requerente **JUCÉLIA TORRES MAGALHÃES**, com referência à interdição de **SUELY TORRES MAGALHÃES**, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 429.453 - SSP/TO, nascida em 24/03/1976, **representada por sua atual Curadora, a Sra. LÍDIA TORRES MAGALHÃES, genitora da Interditada**; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 05/09/2015, foi decretada a interdição de **SUELY TORRES MAGALHÃES, e nomeada como curadora, sua irmã JUCÉLIA TORRES MAGALHÃES**, brasileira, união estável, servidora pública, portadora da CI/RG nº 469.485 - SSP/TO, inscrita no CPF nº 022.988.921-21, residente na Rua Madre Belém, nº 93, Setor Novo Horizonte, em Dianópolis-TO, **para representá-la na prática dos atos da vida civil, em substituição a atual Curada, a Sra. LÍDIA TORRES MAGALHÃES, mãe da Interditada**. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 10 de fevereiro de 2016. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. **2008.0001.5356-3, 2008.0001.7401-3, 2008.0006.7903-4 e 2008.0005.5933-0** – Ações previdenciárias

Requerentes: **LUIZA ALVES DA SILVA, MARIA GOMES DA SILVA, OADISON PIRES SOARES e EDIMAR ALVES DA SILVA por sua genitora LUZIA ALVES DA SILVA**

Advogado: Dr. Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO n. 3.685-B

Requerido: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

INTIMAÇÃO: do advogado dos requerentes para tomar conhecimento da parte dispositiva da sentença dos autos acima mencionados. SENTENÇA: Ante o exposto, extingo, sem resolver o mérito, todas as pretensões. Custas processuais e taxa judiciária pela parte autora, porém dispensada por ora nos termos do art. 12 da Lei n. 1.060/1950. Incabível honorários advocatícios por ausência de resistência à pretensão. Intime-se as partes na pessoa de seus procuradores, via diário de justiça. Havendo recurso das partes, ou de terceiros prejudicados no prazo legal, certifique-se e fazer conclusão para análise dos pressupostos de admissibilidade. Não havendo, archive-se os presentes, com baixa na distribuição. Goiatins, 9 de março de 2016.

GURUPI

Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 20 / 2016 – DF

Estabelece o magistrado e servidores do Poder Judiciário responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas de Gurupi, Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis, **no período compreendido de 4 de março a 1º de abril**.

O **Sr. Elias Rodrigues dos Santos**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a Resolução nº 26/2014, de 18 de dezembro de 2014, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que altera a Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução 12/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas de Gurupi, Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis.

RESOLVE:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º - O plantão judiciário na Comarca de Gurupi destina-se ao recebimento, processamento e apreciação das seguintes medidas:

I – habeas-corpus e mandados de segurança.

II – comunicações de prisão em flagrante e a apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória.

III – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária.

IV - busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência.

V – medida cautelar ou antecipatória, cível ou criminal, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente.

VI – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

VII – medidas de urgência do Estatuto da Criança e do Adolescente.

VIII – outras medidas de extrema urgência, se o Juiz entender que seja imprescindível e inadiável a apreciação durante o plantão.

§ 1º. O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem de liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. Nos sábados, domingos e feriados, e nos dias e horários em que não houver expediente, haverá plantão permanente, da seguinte forma:

I – **plantão diurno**, das 8h00min às 18h00min, nos dias em que não haja expediente e, nos dias úteis, nos horários em que, dentro deste intervalo, não houver expediente normal, em regime de sobreaviso, para atendimento, apreciação e cumprimento de medidas de urgência.

II – **plantão noturno**, das 18h00min às 7h59min do dia seguinte, em regime de sobreaviso, para apreciação e cumprimento de medidas de urgência em que haja comprovada necessidade de que sejam apreciadas e cumpridas neste horário (art. 4º da Resolução nº 71/2009 – do CNJ).

Art. 3º. O **plantão noturno** destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida neste horário (art. 2º, II) e somente configura-se:

I – quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno.

II – quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação.

III – quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, podendo o pedido ser repetido no horário de expediente ou no plantão diurno.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Fica designado o **SR. NASSIB CLETO MAMUD**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Gurupi, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 4 de março 2016 às 07h59min do dia 11 de março de 2016.**

§ 1º. Fica designada a servidora **NATALIA GAMBARATO DE MORAES**, Escrivã Judicial e os Oficiais de Justiça **WILTON PEREIRA DA SILVA** e **ADROES SCHLEDER SCHMITZ**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 9954-4037.**

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 9954-5805.**

Art. 5º. Fica designado o **SR NILSON AFONSO DA SILVA**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Gurupi, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 11 de março às 07h59min do dia 18 de março de 2016.**

§ 1º. Fica designado a servidora **IVA LÚCIA V. COSTA**, Escrivã Judicial e os Oficiais de Justiça **VANESSA FRANCISCA DE CARVALHO BORGES** e **DELMO ARAÚJO MACÊDO**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado através do telefone **(63) 9954-4037.**

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 9954-5805.**

Art. 6º. Fica designado o **SR. ANDRIANO MORELLI**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Gurupi, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 18 de março de 2016 às 07h59min do dia 25 de março de 2016.**

§ 1º. Fica designado a servidora **ANA PAULA DA SILVA**, Assessora Jurídica, a servidora, **SELI ALVES CORREIA**, Escrivã Judicial e os Oficiais de Justiça **JÚNIA OLIVEIRA DE ANUNCIAÇÃO** e **ADÃO BITTENCOURT AGUIAR**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado através do telefone **(63) 9954-4037.**

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 9954-5805.**

Art. 7º. Fica designado o **SR. ANDRIANO MORELLI**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Gurupi, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 25 de março de 2016 às 07h59min do dia 1º de abril de 2016.**

§ 1º. Fica designado a servidora **ANA PAULA DA SILVA**, Assessora Jurídica, à servidora **ANA NICE FORNARI SCHIMITZ**, Escrivã Judicial e os Oficiais de Justiça **OSÉIAS MENESES COSTA** e **ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado através do telefone **(63) 9954-4037**.

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 9954-5805**.

Art. 8º. Caso o magistrado não puder comparecer ao plantão, será substituído pelo seguinte, na ordem de designação constante da escala, competindo-lhe as providências necessárias para a comunicação tempestiva do substituto, a fim de que se dê a indispensável publicidade.

Art. 9º. A Secretária do Foro da Comarca de Gurupi - TO será responsável pela habilitação dos servidores e juizes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 10º. Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subseqüentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 11º. Ficam os secretários das Comarcas de Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se cópia aos juizes Diretores do Foro das Comarcas de Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis, bem como à Presidência do Tribunal de Justiça para publicação no sítio do Tribunal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, **GABINETE DO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO**, aos 29 de fevereiro de 2016.

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS

Juiz de Direito e Diretor do Foro

ITAGUATINS

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 009/2016

BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. CONSIDERANDO que compete ao Juiz de Direito Diretor do Foro "baixar instruções, quando considerar conveniente, disciplinado o funcionamento da Diretoria do Fórum e das serventias da comarca" (art.42, I, "h", da Lei Complementar Estadual 10/96); CONSIDERANDO o item 8.2.1.1.1, II, do PROVIMENTO 02/2011 CGJUS publicado no Diário da Justiça 2577 de 28 de Janeiro de 2011. RESOLVE: Art. 1º. Cada servidor fica responsável para criarem no e-proc um localizador cível e criminal para inclusão denominado "CARTA PRECATÓRIA/JUIZ", sendo infração funcional inserir as cartas precatórias em outro localizador quando da conclusão. Art. 2º. Encaminhe-se cópia da presente Portaria para a Corregedoria Geral de Justiça para fins de sua homologação. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Itaguatins - TO, 03 de março de 2016. BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito Diretor do Foro

MIRACEMA

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 0001402-40.2015.827.2725

Agressor: WESLEY CORREIA DE SANTANA

Vítima: Leidiane Soares da Silva

Intimação: DEFIRO o requerimento de medidas protetivas em face da relevância dos fundamentos invocados, sobretudo em razão de elementos suficientes a demonstrar a ocorrência do noticiado delito de violência doméstica à vítima Leidiane Soares da Silva, e dos indícios suficientes de autoria atribuídos a Wesley Correia Santana. No caso em tela, pelo que consta dos relatos e documentos remetidos até então a este juízo, vislumbro a plausibilidade das alegações da ofendida (fumus boni iuris) e urgência na concessão do pedido (periculum in mora), uma vez que os direitos consagrados e reconhecidos na denominada Lei "Maria da Penha" foram violados pelo epigrafado agressor. Para tanto, notifique-se através de mandado o agressor, ex-vi do disposto no artigo 22, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei nº 11.340/2006, para que não se aproxime doravante da ofendida, de seus familiares e de eventuais testemunhas presenciais ao ocorrido, devendo manter-se, no mínimo, a cem metros de distância entre estes e para que se abstenha de manter contato com a vítima e seus parentes, através de qualquer meio de comunicação, advertindo-o, destarte, das disposições contidas no artigo 20, "caput", da Lei em questão, que estabelece: "em qualquer fase do Inquérito Policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial". Comunique-se ao íncrito representante do Ministério Público (artigo 18, § 1º, da Lei n.º 11.340/06) e a Defensoria Pública. Serve o presente decisum como mandado de intimação da vítima e do agressor. Intime-se, diligencie-se e cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, 11 de novembro de 2016. Marcello Rodrigues de Ataídes. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins-TO.

MIRANORTE

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO PENAL N 5000186-03.2008.827.2726

Réu: RAIMUNDO ILNÁ LOBO FERREIRA

Advogado: ILNARA APARECIDA DE SOUSA LOBO FERREIRA OAB-DF 30419

INTIMAÇÃO: Fica vossa senhoria devidamente intimado da seguinte ocorrência: em cumprimento ao art 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2008.0003.1078-2 foram digitalizados e inseridos no e-proc TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000186-03.2008.827.2726**, oportunidade em que após esta intimação os autos serão, baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento do advogado que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc TJTO nos moldes do art 2º da lei 11419/2006.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 5000138-44.2008.827.2726

ACUSADO: SIDINEI MONTELO SANTOS

FINALIDADE: CITAR o (a) Sr. (as) SIDINEI MONTELO SANTOS, brasileiro, já qualificado nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo 157 §2º, I E II na forma do art 70 do Código Penal. Fica (m) citada o (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-o que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (08/03/2016).Eu, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Marco Antonio Silva Castro, Juiz de Direito em substituição.

PALMAS

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 051/2016

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 173/2015;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Justiça deste Estado, a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, a qual iniciará às 18 horas da sexta-feira e encerrará às 18 horas da sexta-feira seguinte.

RESOLVE:

Art. 1º alterar o anexo I da Portaria nº 173/2015, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **11 a 18 de março de 2016**, será cumprido pela Juíza **Silvana Maria Parfieniuk**, respondendo pela 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta comarca pela servidora **Cláudia Bizinotto Kertsz de Oliveira** e pelo Oficial de Justiça **José Paulo R. Guimarães**;

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos oito (08) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

FLÁVIA AFINI BOVO
Juíza Diretora do Foro

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (30 DIAS)

O Dr. **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO**, Juiz de Direito Substituto. Respondendo pela 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei.

Determina a INTIMAÇÃO de NEUSIM DE OLIVEIRA CAVALCANTE, brasileiro, casado, funcionário público, CI- 1.054.649-SSP-TO, CPF- 300.966.341.20, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para providenciar pagamento custas processuais no valor de R\$(40,00) e taxa judiciária, no valor de R\$ (50,00)**, referentes aos autos de n.º 0007565-61.2014.827.2729, ação Procedimento Ordinário tendo como requerente NEUSIM DE OLIVEIRA CAVALCANTE e requerido ESTADO DO TOCANTINS no prazo de 15(quinze) dias. Tudo em conformidade com a sentença proferida nos autos e despacho evento 16, a seguir transcrito: **“RECOLHAM-SE as custas e a taxa judiciária, se houver, nos termos do Provimento n. 06/2014 da CGJUS c/c do art. 4ª, caput e parágrafo único, da Resolução n. 05/2013, levando os respectivos valores à protesto, se for o caso.(AS) Vandré Marques e Silva- Juiz Substituto respondendo pelo Juízo”**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, _____ Vitória Coelho Milhomem-Técnica Judicial, que o digitei e subscrevo. Palmas/TO., 07 de março 2016. Ass. **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO**. Juiz de Direito Substituto. Respondendo pela 4ª VFFRP.

PARAÍSO **1ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico n°: 0003921-70.2015.827.2731; Chave Processo n°: 854558621115; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 1.307,20; Exeçúente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; Procurador Exeçúente: Dr. Sérgio Rodrigo do Vale; Executados: NADIA DIAS DE SENA CORREA – ME – FOX NIGTH DANCETERIA e seu(s) sócio(s) solidário(s) Nadia Dias de Sena Correa. CITANDO: NADIA DIAS DE SENA CORREA – ME – FOX NIGTH DANCETERIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.108.775/0001-24, nas pessoas de seus sócios Valter Barbosa do Nascimento e Leila Vieira de Oliveira. E a(s) própria(s) pessoa(s) física(s): NADIA DIAS DE SENA CORREA, inscrita no CPF n° 984.182.031-53, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR os executados acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 1.307,20 (um mil e trezentos e sete reais e vinte centavos), e cominações legais, **inscrita na Certidão (ões) da Dívida Ativa – CDA n° C-98/2015, datada de 13/02/2015, constates na inicial a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, **ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões)**, nos termo do art. 9º da Lei n° 6.830/80. **ADVERTINDO-LHES de que**, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à **PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO**, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei n° 6.830/80. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, n° 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 03 de Março de 2.016. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível. G.B.R.S.****

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico n°: 0003929-47.2015.827.2731; Chave Processo n°: 646980802115; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 1.379,27; Exeçúente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; Procurador Exeçúente: Dr.(a). Sérgio Rodrigo do Vale; Executados: SEBBA & ABREU LTDA – ME e os sócios: GUSTAVO BERTOLUCCI CHAUD ABREU e ROGÉRIO CARRIJO SEBBA. CITANDO: **SEBBA & ABREU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.473.757/0001-77, na pessoa de seus sócios: Gustavo Bertolucci Chaud Abreu e Rogério Carrijo Sebba. **BEM COMO**, as próprias pessoas físicas: **GUSTAVO BERTOLUCCI CHAUD ABREU – CPF n° 032.735.991-97 e ROGÉRIO CARRIJO SEBBA – CPF n° 462.851.171-72**, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR os executados acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 1.379,27 (um mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), e cominações legais, **inscritas na Dívida Ativa – CDA n° C-101/2015, datada de 13/02/2012, constates na inicial** a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, **ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões)**, nos termo do art. 9º da Lei n° 6.830/80. **ADVERTINDO-LHES de que**, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à **PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO**, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei n° 6.830/80. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, n° 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 03 de Março de 2.016. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível. G.B.R.S.****

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 30 dias ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Processo nº: 5000026-94.2012.827.2739 CHAVE DE ACESSO AO PROCESSO DIGITAL (Art. 6º da Lei nº 11.419/2006): 343916455312 Ação: Execução de Alimentos Requerente(s): ELISANGELA SOARES - CPF: 02194557164 Requerido(a)(s): VALDO BATISTA DOS SANTOS - RG: FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(a) requerente ELISANGELA SOARES - CPF: 021.945.571-64, atualmente em local incerto e não sabido, intimação da parte autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, conforme § 1º. do artigo 267 do Código de Processo Civil, que o prazo fluirá após o decurso do prazo do presente edital. DECISÃO (evento 121): "Defiro o requerimento lançado no evento 119, tendo em vista que a parte autora encontra-se em local incerto e não sabido. Expeça-se edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para intimação da parte autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, conforme § 1º. do artigo 267 do Código de Processo Civil. Intimem-se. Tocantínia/TO, data e do sistema. assinado eletronicamente por Gisele Pereira de Assunção Veronezi -Juíza de Direito. SEDE DO JUÍZO: Escrivania Cível, Fórum da Comarca de Tocantínia, Av. Tocantins, s/nº, CEP 77.640-000 - Tocantínia/TO. Telefone: 63-3367-1164 e 3367-1428. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tocantínia/TO, aos 24 de fevereiro de 2016. Eu, Maria Sebastiana Galvão da Silva, digitei. assinado eletronicamente GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI Juíza de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO Prazo: 30 dias ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Processo nº: 5000739-35.2013.827.2739 CHAVE DE ACESSO AO PROCESSO DIGITAL (Art. 6º da Lei nº 11.419/2006): 197855653413 Ação: Interdição Requerente(s): JOSÉ MOREIRA NEVES - CPF: 09209026187 Requerido(a)(s): RAIMUNDO MOREIRA NONATO - CPF: 69347409120 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO. A Doutora Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Juíza de Direito desta Comarca de Tocantínia/TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania trâmitam os Autos de INTERDIÇÃO nº 5000739-35.2013.827.2739, proposto por JOSÉ MOREIRA NEVES, referente à interdição de RAIMUNDO MOREIRA NONATO, sendo que por sentença exarada (evento 46), acostada aos autos mencionados, proferida na data de 29 de novembro de 2014, foi DECRETADA a INTERDIÇÃO de RAIMUNDO MOREIRA NONATO, brasileiro, solteiro, CPF N. 693.474.091-20, filho de Orzina Moreira Neres, nascido aos 13/06/1937 em Pedro Afonso/TO, residente e domiciliado na Av. Santa Maria, 751 em Rio Sono/TO, por ter reconhecido que o interditando é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3o, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil. Pelo que foi nomeado curador o senhor JOSÉ MOREIRA NEVES, brasileiro, solteiro, RG nº 444.415 - SSP/GO, CPF N. 092.090.261-87, filho de Nicolau Alves Moreira e Orzina Neres Moreira, residente e domiciliado na Av. santa Maria , 751, em Rio Sono/TO, para todos os efeitos jurídicos e legais, conforme sentença a seguir transcrita: "(...)Ante o exposto, acolho o parecer Ministerial, evento 39, inclusive o adotando como fundamento, e em consequência, acolho o pedido inicial, o que faço para declarar a incapacidade do requerido RAIMUNDO MOREIRA NONATO , por ser o mesmo portador de patologia neuropsiquiátrica total, em razão de ter seu desenvolvimento mental incompleto, e decreto sua interdição, nomeando seu irmão JOSÉ MOREIRA NEVES como curador, devendo este prestar o compromisso legal.. Lavre-se o competente termo. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e ao artigo 9 o , inciso III do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (...) Tocantínia, 26 de novembro de 2014. (a) Gerson Fernandes de Azevedo". Para que chegue ao conhecimento de todos foi determinada a expedição do presente edital para publicação na forma disposta no art. 1184 do CPC, aos 05 de abril de 2013. Eu, Maria Sebastiana Galvão da Silva, Técnica Judiciária, digitei. SEDE DO JUÍZO: Escrivania Cível, Fórum da Comarca de Tocantínia, Av. Tocantins, s/nº, CEP 77.640-000 - Tocantínia/TO. Telefone: 63-3367-1164 e 3367-1428.Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tocantínia/TO, aos 23 de fevereiro de 2016. Eu, Maria Sebastiana Galvão da Silva, digitei. assinado eletronicamente GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI Juíza de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO Prazo: 10 dias ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Processo nº: 5000334-33.2012.827.2739 CHAVE DE ACESSO AO PROCESSO DIGITAL (Art. 6º da Lei nº 11.419/2006): 655997029112 Ação: Interdição Requerente(s): MARIA JOSÉ NUNES AGUIAR - CPF: 64323897120 Requerido(a)(s): RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUSA - CPF: 73576867104 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO A Doutora GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI, Juíza de Direito desta Comarca de Tocantínia/TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania trâmitam os Autos de INTERDIÇÃO nº 5000334-33.2012.827.2739, proposto por Maria José Nunes Aguiar referente à interdição de Raimunda Ribeiro de Sousa, sendo que por sentença exarada no (evento 92), acostada aos autos mencionados, proferida na data de 21/10/2015, foi DECRETADA a INTERDIÇÃO de RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUSA, brasileira, solteira, nascida em 31/08/1960, portadora do RG nº 403.569 SSP-TO, e do CPF:735.768-671-04, residente e domiciliada no endereço Rua Deusdete Carneiro s/n Tocantínia , por ter reconhecido que o interditando é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3o, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil. Pelo que foi nomeado a senhora MARIA JOSÉ NUNES AGUIAR brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 15.3787 SSP-TO, e do CPF: 643.238.971-20, residente e domiciliada a Rua Deusdete Carneiro s/n Tocantínia, centro tel: 8481-1486, para todos os efeitos jurídicos e legais, conforme sentença a seguir transcrita: "(...)Ante o exposto, julgo procedente o pedido contido na inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO de Raimunda Ribeiro de Sousa, qualificada nos autos, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil. Nomeio

curadora Maria José Nunes Aguiar. Lavre se o competente termo. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e ao artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Advertindo-a dos encargos que está assumindo, mormente quanto a procurar tratamento médico para a Interditanda conforme indicado no laudo pericial. Sem custas em razão da assistência judiciária gratuita. Desnecessário o registro dessa sentença, conforme orientação da CGJUS/TO. Publique-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Transcorrido o prazo recursal, baixem-se os autos do sistema eletrônico, em definitivo, observando-se os termos da IN n.º 5/2011. Tocantina - TO, data e hora do sistema eletrônico. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA Juiz de Direito, aos 12 de fevereiro de 2016. Eu, Luciran de Lima-Analista Judiciária, digitei.

TOCANTINÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 5001436-87.2012.827.2740 Ação: Indenização por dano moral e material c/c Obrigação de Fazer

Requerente: Luiza Pereira de Araújo

Advogado: Giovani Moura Rodrigues OAB/TO 732

Requerido: SONY ERICSSON –SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA

Advogado: Dr. Roberto Sérgio Scervino OAB/SP 242.171.

INTIMAÇÃO das partes e advogados do r. Despacho lançado no evento 81. DESPACHO: “Intimem-se os réus para comprovarem o pagamento voluntário da r. sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa e fixação de honorários advocatícios. Tocantinópolis-TO, 1º de março de 2016. Dr. Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito em Substituição no JECC. Eu, Harthemiza Katiene de F. Lima Alves (matricula 198132) – Técnica Judiciária, que digitei.”

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARAGUACEMA

EDITAL

(Art. 7º, §2º e art.53, Parágrafo único, ambos da Lei nº 11.101/2005)

PUBLICAÇÃO DA SEGUNDA RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA CONSTANTINO E AMARAL LTDA AVISO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

PROCESSO Nº0000042-73.2014.827.2704

A administração judicial da empresa **CONSTANTINO E AMARAL LTDA**, nos termos do processo Nº0000042-73.2014.827.2704, em curso perante a Vara Cível da Comarca de Araguacema, Estado do Tocantins, torna público às partes e interessados que após a análise detalhada dos documentos (contratos de empréstimo bancário, dos controles contábeis) acostados aos autos pela empresa Devedora, já que não houve habilitação apresentada a esta administradora judicial, assim concluiu pela legitimação dos credores constantes na relação abaixo. **Na oportunidade, ficam todos advertidos do prazo legal de 10(dez) dias, contados da publicação deste, para que os interessados possam apresentar Impugnação Judicial em face desta relação de credores, tudo nos termos dos artigos 8º e seguintes da Lei 11.101/05.** Questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, ou telefone(62-9927-2743). **Finalmente, informo que o Plano de Recuperação Judicial foi devidamente apresentado pela Empresa CONSTANTINO E AMARAL LTDA, ficando, desde logo, advertidos que os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentar nos autos do processo de recuperação judicial suas objeções ao mesmo, conforme disposto no artigo 55 da Lei 11.101/05. Segue abaixo lista de credores:**

RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	VALOR
BANCO DO BRASIL	R\$ 364.830,00
BANCO ITAÚ	R\$ 170.000,00
BANCO BRADESCO	R\$ 115.000,00
BANCO TOPÁZIO S/A	R\$ 47.755,13
TOTAL	R\$ 697.585,13

Araguacema, 08 de Março de 2016.

MARIANE MENZOTI
OAB/BA 28.458
ADMINISTRADORA JUDICIAL

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Apostila

APOSTILA, de 09 de março de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento dos magistrados Jorge Amancio de Oliveira e Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Diretores de Foros nas comarcas de Pium e Tocantínia, respectivamente, bem como a decisão contida no processo SEI nº 16.0.000001735-7,

RESOLVE

Lotar o servidor Paulo Sergio Aires Gomes, Secretário do Juízo, nomeado pelo Decreto Judiciário nº 272, de 29 de junho de 2005, na comarca de Pium, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 768, de 08 de março de 2016

Altera a Portaria nº 4.959, de 3 de dezembro de 2015, que constitui grupo de trabalho para identificação de depósitos judiciais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo SEI nº 15.0.000010876-3,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 4.959, de 3 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

- I – Juiz Océlio Nobre da Silva, coordenador;
- II – Danielly Rodrigues Valadão, Analista Judiciária de 2ª Instância;
- III – Daiany Cristina Guimarães Ferreira, Técnica Judiciária de 2ª Instância;
- IV – Eugênia Paula Meireles Machado, Técnica Judiciária de 2ª Instância;
- V – Marcela Batista Botelho, Técnica Judiciária de 2ª Instância;
- VI – Paula Márcia Barros de Carvalho, Técnica de 1ª Instância;
- VII – Sheila Silva do Nascimento, Analista Judiciária de 2ª Instância;
- VIII – Márcio Vieira dos Santos, Técnico Judiciário de 2ª Instância;
- IX – Thiago Gomes Vieira, Contador/Distribuidor;
- X - Laura Patrícia Ferreira Lima, Assessora Jurídica de 1ª Instância;
- XI – Brenner Rodrigues do Couto, Estagiário;
- XII – Nathalia Pedreira Zimmermann, Estagiária.

§ 1º Os integrantes do grupo de trabalho desenvolverão suas atividades no Anexo II deste Tribunal de Justiça, junto ao Núcleo de Atendimento às Comarcas (Nacom), com exclusividade, à exceção dos membros indicados nos incisos I e IX deste artigo.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 776, de 08 de março de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 5º da Instrução Normativa TJTO nº 5, de 24 de novembro de 2008, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000002747-6,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o juiz José Ribamar Mendes Júnior para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos autos da Ação Penal nº 5002446-80.2013.827.2725, em que figura como réu a pessoa de Linaldo Tavares de Lima, em tramitação na Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 752/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14635/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luana Moraes Rodrigues Montoza Afonso, Secretário do Juízo, Matrícula 352412**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Palmas/TO, no período de 9 a 11/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 751/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14651/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Juiz - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352451**, o valor de R\$ 2.116,67, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$

204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 57,42, por seu deslocamento de Tocantínia/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 18/03/2016, com a finalidade de de participar de reunião de Diretores de Foro com a Presidência e participação no curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados, conforme SEI 16.0.000002266-0 e 16.0.000002477-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 750/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14646/2016, RESOLVE: **revogar** a Portaria 736/2015-DIGER, publicada no DJ 3764 de 08/03/2016.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 748/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14611/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Baldur Rocha Giovannini, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352253**, o valor de R\$ 2.116,67, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 447,88, por seu deslocamento de Comarca de Itaguatins/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 18/03/2016, com a finalidade de de participar de reunião de Diretores de Foro com a Presidência e participação no curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados, conforme SEI 16.0.000002266-0 e 16.0.000002477-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 747/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14621/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291442**, o valor de R\$ 1.694,63, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 176,09, por seu deslocamento de Comarca de Natividade/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 14 a 18/03/2016, com a finalidade de de participar de reunião de Diretores de Foro com a Presidência e participação no curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados, conforme SEI 16.0.000002266-0 e 16.0.000002477-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 746/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14612/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **João Alberto Mendes Bezerra Junior, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352444**, o valor de R\$ 1.694,63, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 211,31, por seu deslocamento de Comarca de Almas/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 14 a 18/03/2016, com a finalidade de de participar de reunião de Diretores de Foro com a Presidência e participação no curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados, conforme SEI 16.0.000002266-0 e 16.0.000002477-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 745/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14594/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Ribeiro, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 290641**, o valor de R\$ 1.694,63, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 366,72, por seu deslocamento de Filadelfia/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 14 a 18/03/2016, com a finalidade de de participar de reunião de Diretores de Foro com a Presidência e participação no curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados, conforme SEI 16.0.000002266-0 e 16.0.000002477-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 744/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14564/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352436**, o valor de R\$ 956,06, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 597,17, por seu deslocamento de Goiatins/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 18/03/2016, com a finalidade de de participar de reunião de Diretores de Foro com a Presidência e participação no curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados, conforme SEI 16.0.000002266-0 e 16.0.000002477-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 743/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14610/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Adolfo Amaro Mendes, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 981**, o valor de R\$ 1.313,50, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 48,23, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 14 a 17/03/2016, com a finalidade de participar de reunião de Diretores de Foro com

a Presidência e participação no curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados, conforme SEI 16.0.000002266-0 e 16.0.000002477-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 742/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14586/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Keyla Suely Silva da Silva, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352454**, o valor de R\$ 2.116,67, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 172,80, por seu deslocamento de Figueiropolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 18/03/2016, com a finalidade de de participar de reunião de Diretores de Foro com a Presidência e participação no curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados, conforme SEI 16.0.000002266-0 e 16.0.000002477-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 741/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14517/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352457**, o valor de R\$ 2.116,67, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.319,25, por seu deslocamento de wandelândia/TO para Palmas/TO, no período de 13 a 18/03/2016, com a finalidade de de participar de reunião de Diretores de Foro com a Presidência e participação no curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados, conforme SEI 16.0.000002266-0 e 16.0.000002477-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 740/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14634/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Wellington Magalhaes, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352084**, o valor de R\$ 1.524,52, relativo ao pagamento de 4,00 (quatro) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem no período de 14 a 18/03/2016, com a finalidade de de participar de reunião de Diretores de Foro com a Presidência e participação no curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados, conforme SEI 16.0.000002266-0 e 16.0.000002477-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 739/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14630/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jordan Jardim, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352087**, o valor de R\$ 2.116,67, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 143,17, por seu deslocamento de Ponte Alta/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 18/03/2016, com a finalidade de participar de reunião de Diretores de Foro com a Presidência e participação no curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados, conforme SEI 16.0.000002266-0 e 16.0.000002477-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 738/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14636/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 2.116,67, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 225,85, por seu deslocamento de Itacajá/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 18/03/2016, com a finalidade de de participar de reunião de Diretores de Foro com a Presidência e participação no curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados, conforme SEI 16.0.000002266-0 e 16.0.000002477-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 737/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14639/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Elias Rodrigues Dos Santos, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 136456**, o valor de R\$ 2.116,67, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 176,09, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 18/03/2016, com a finalidade de de participar de reunião de Diretores de Foro com a Presidência e participação no curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados, conforme SEI 16.0.000002266-0 e 16.0.000002477-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 769/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14526/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **César Nobre da Silva, Colaborador / Policial Civil**, o valor de R\$ 844,08, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Guaraí/TO, no período de 2 a 04/03/2016, com a finalidade de viagem com escopo de realizar o acompanhamento, segurança e escolta do magistrado em situação de risco, titular da Vara Cível da Comarca de Guaraí-TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 767/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14640/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Renata Terezinha Schoemberger, Secretário do Juízo, Matrícula 353409**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem no período de 11 a 12/03/2016, com a finalidade de participar do I Encontro de Secretários de Juízo do Poder Judiciário, conforme convocação do Presidente, Ofício circular nº 36/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no SEI nº 16.0.000002558-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 766/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14600/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ilupitrando Soares Neto, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 15472**, o valor de R\$ 973,28, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 342,22, por seu deslocamento de Taguatinga/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 15/03/2016, com a finalidade de atender convocação da Presidência para reunião, conforme SEI 16.0.000002266-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 765/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14507/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Renata do Nascimento e Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290445**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 48,23, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Comarca de Palmas/TO, no dia 14/03/2016, com a finalidade de atender convocação da Presidência para reunião, conforme SEI 16.0.000002266-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso

Diretor Geral**PORTARIA Nº 764/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14501/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352443**, o valor de R\$ 973,28, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 398,11, por seu deslocamento de Ananás/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 15/03/2016, com a finalidade de atender convocação da Presidência para reunião, conforme SEI 16.0.000002266-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 763/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14500/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Ana Paula Araujo Aires Toribio, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352441**, o valor de R\$ 592,15, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 350,64, por seu deslocamento de Palmeirópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 14/03/2016, com a finalidade de atender convocação da Presidência para reunião, conforme SEI 16.0.000002266-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 762/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14552/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 211572**, o valor de R\$ 592,15, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 132,45, por seu deslocamento de Comarca de Guaraí/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 14/03/2016, com a finalidade de atender convocação da Presidência para reunião, conforme SEI 16.0.000002266-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 761/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14528/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Milton Lamenha de Siqueira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 127261**, o valor de R\$ 1.694,63, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 204,55,

conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 232,74, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 14 a 18/03/2016, com a finalidade de participar do curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para magistrados, conforme SEI nº 16.0.000002477-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 760/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14565/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352443**, o valor de R\$ 1.143,39, relativo ao pagamento de 3,00 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem no período de 15 a 18/03/2016, com a finalidade de participar do curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para magistrados, conforme SEI nº 16.0.000002477-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 759/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14574/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Helder Carvalho Lisboa, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290543**, o valor de R\$ 973,28, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 395,82, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 15/03/2016, com a finalidade de atender convocação da Presidência para reunião, conforme SEI 16.0.000002266-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 758/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14581/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291148**, o valor de R\$ 1.143,39, relativo ao pagamento de 3,00 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem no período de 15 a 18/03/2016, com a finalidade de participar do curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para magistrados, conforme SEI nº 16.0.000002477-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 757/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14519/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ariostenis Guimarães Vieira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290053**, o valor de R\$ 2.116,67, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 395,82, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 18/03/2016, com a finalidade de de participar de reunião de Diretores de Foro com a Presidência e participação no curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados, conforme SEI 16.0.000002266-0 e 16.0.000002477-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 756/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14503/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabio Costa Gonzaga, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290739**, o valor de R\$ 2.116,67, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 132,45, por seu deslocamento de Comarca de Guaraí/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 18/03/2016, com a finalidade de de participar de reunião de Diretores de Foro com a Presidência e participação no curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados, conforme SEI 16.0.000002266-0 e 16.0.000002477-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 755/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14553/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ricardo Gagliardi, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352085**, o valor de R\$ 2.116,67, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 157,71, por seu deslocamento de Colméia/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 18/03/2016, com a finalidade de de participar de reunião de Diretores de Foro com a Presidência e participação no curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados, conforme SEI 16.0.000002266-0 e 16.0.000002477-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 753/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 8 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14603/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Alessandro Hofmann Teixeira Mendes, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 129451**, o valor de R\$ 1.735,54, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 39,81, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 17/03/2016, com a finalidade de de participar de reunião de Diretores de Foro com a Presidência e participação no curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados, conforme SEI 16.0.000002266-0 e 16.0.000002477-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Processo nº: 15.0.000014278-3

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2016

Tipo: Menor Preço por Item

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para desmontagem, montagem e configuração de Estúdio de Gravação que compreende equipamentos de broadcast, iluminação de estúdio, rede elétrica estabilizada, isolada acústico e piso emborrachado.

Data: Dia 28 de março de 2016, às 08:30 horas (horário local)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/59, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 08 de março de 2016.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Processo nº: 16.0.000000161-2

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2016-SRP

Tipo: Menor Preço por Item

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para decoração com arranjos de flores naturais para atender as necessidades dos eventos promovidos pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Data: Dia 28 de março de 2016, às 14:30 horas (horário local)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/59, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 08 de março de 2016.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000002067-6

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00141

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Única Gestão Pública - ME

CNPJ: 19.804.976/0001-45

OBJETO: Empenho destinado a participação de 01(um) servidor do Tribunal de Justiça no curso de capacitação treinamento avançado em contabilidade de acordo com as normas aplicadas ao setor público, no período de 07 a 11 de março e 21 a 24 de março do corrente ano em Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.890,00 (Três mil oitocentos e noventa reais).

Unidade Gestora: 050100-TJTO

Classificação Orçamentária: 0501.02.128.1145.2174

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 07 de Março de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.00002457-4

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00121

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: Cleomar Pereira Lima

CNPJ: 17.957.323/0001-70

OBJETO: Empenho destinado a fornecimento de alimentação (refrigerante 2 litros) aos servidores que estarão envolvidos no mutirão de audiências na Comarca de Miracema-TO, nos dias 8, 9, 10, 29, 30 e 31 de março de 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 81,00 (Oitenta e um reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4204

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 08 de Março de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.00002457-4

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00120

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: Cleomar Pereira Lima

CNPJ: 17.957.323/0001-70

OBJETO: Empenho destinado a fornecimento de alimentação aos servidores que estarão envolvidos no mutirão de audiências na Comarca de Miracema-TO, nos dias 8, 9, 10, 29, 30 e 31 de março de 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 1.134,00 (Um mil cento e trinta e quatro reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4204

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 08 de Março de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.00002349-7

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00122

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: Paes & Mendonça Locadora e Climatização LTDA

CNPJ: 07.156.355/0001-13

OBJETO: Empenho destinado a locação de equipamento portátil de climatização de ar tipo climatizador evaporativo no evento do dia 8 de março de 2016, no Tribunal de Justiça.

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4185

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 08 de Março de 2016.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des. RONALDO EURÍPEDES
 JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
 Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO
 Dr. RONICLAY ALVES MORAIS

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES

VICE-PRESIDENTE
 Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
 Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
 Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA
 Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA

TRIBUNAL PLENO
 Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
 Des. AMADO CILTON ROSA
 Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
 Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
 Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
 Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
 Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
 Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
 Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
 Des^a. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
 Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
 Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
 Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
 Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
 Des^a. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
 ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
 Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
 Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
 Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
 Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
 Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
 Des^a. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
 Des^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
 Des^a. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
 Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
 Des^a. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
 Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
 Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
 Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
 Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
 Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
 Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
 ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
 Des. MOURA FILHO (Relator)
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
 Des^a. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
 Des^a. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
 Des^a. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
 Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
 Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
 Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
 Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
 Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
 Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
 Des. MOURA FILHO (Revisor)
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
 Des. MOURA FILHO (Presidente)
 WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
 Des. MOURA FILHO (Relator)
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
 Des^a. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
 Des^a. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
 Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
 Des^a. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
 Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
 Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
 Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
 Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
 Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
 Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
 Des. MOURA FILHO (Revisor)
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
 Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
 SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
 Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
 Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
 Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
 Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
 Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
 Des^a. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
 Des^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
 Des^a. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
 Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
 Des^a. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
 Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
 Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
 Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
 Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
 Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
 Des. RONALDO EURÍPEDES
 Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
 Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
 Des^a. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
 Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. RONALDO EURÍPEDES
 Des. LUIZ GADOTTI
 Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
 Des^a. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
 Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
 Des^a. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
 Des^a. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MOURA FILHO
 Des^a. JACQUELINE ADORNO
 Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. MARCO VILLAS BOAS
 Des^a. JACQUELINE ADORNO
 Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
 Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Des. RONALDO EURÍPEDES
 Des. LUIZ GADOTTI
 Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
 Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA

Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO
 2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr
 3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA

DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
 DIRETOR FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
 DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
 DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
 DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
 DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
 DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
 CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br